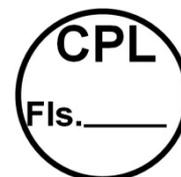




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.001/2018 - CPL

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 22 de Janeiro de 2018 às 08:00 hs (horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação eventual e futura de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais do hospital municipal e postos de saúde, com reposição de peças.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 599.552,85 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3 – DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 – DA DOTAÇÃO**

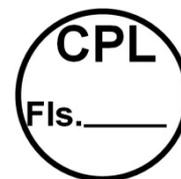
Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. (Lei Complementar nº 123/06)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**5.1.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

**5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;**

**5.2.2-** Pessoas Físicas;

**5.2.3 –** Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.4 –** Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

**5.2.5 –** Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

**5.2.6 –** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

**5.2.7 –** Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

**5.2.8-** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

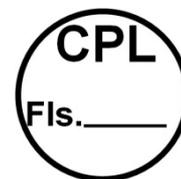
**6.1 –** As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

**6.1.1 –** No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**6.1.2 –** As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**6.1.3** – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

**6.1.4** – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

**6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

**6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

**6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

**6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

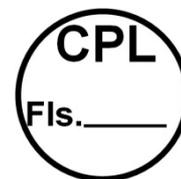
**6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

**6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.2** – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**6.3** - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

**6.4** - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

**6.5** – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

**6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## **7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**7.1** – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/2017, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs, os microempreendedores individuais - MEIs e as Cooperativas de consumo – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP, MEI ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs, MEIs ou COOPs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs, MEIs ou COOPs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

**7.2** – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP, MEI ou COOP local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP, MEI ou COOP - **sediadas no âmbito local**), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP, MEI ou COOP **sediadas em âmbito local**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs, MEIs ou COOPs **sediadas em âmbito local** remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs, MEIs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP, MEI ou COOP **sediadas em âmbito local**.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

**PREGÃO Nº 002/2018 - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

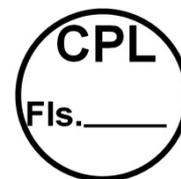
**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

**8.2** – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

## **9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA**

**9.1** – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**9.2** – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

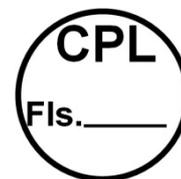
**9.2.1** - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**9.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**9.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**9.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

**9.7** – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

**9.8** - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

**PREGÃO N° 002/2018 - CPL**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

**10.2** - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

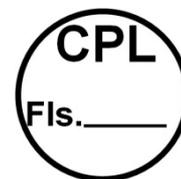
**e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

**f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**h)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

**i)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

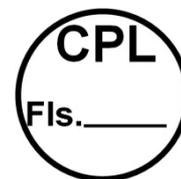
**i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

**10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

**10.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO

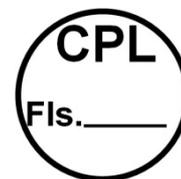
**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

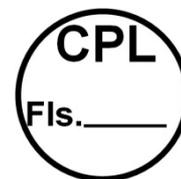
**11.4.4** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

**11.8.2.** A apresentação de novas propostas na forma do item **11.8.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.8.3.** Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

**11.8.4.** Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

**11.8.5.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.8.6** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.9.1.** O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

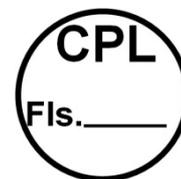
**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.12** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.13** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.14** – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**12.2** – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

**12.3** – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**12.4** - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5** - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## **13 - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3** - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

**13.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**13.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

**13.6** – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

#### **14- DO REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

**14.3.** A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

**14.4.** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

**14.5.** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

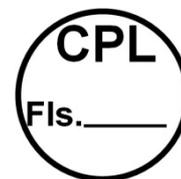
**14.6.** Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**14.7.** A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

**14.8.** Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



---

## **15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**15.1.** Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**15.2.** Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

## **16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

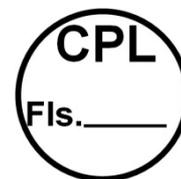
**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**17.1.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

**17.1.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** Compete ao Órgão Gerenciador:

**18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

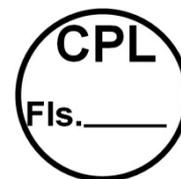
**18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

**18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

**18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

**18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

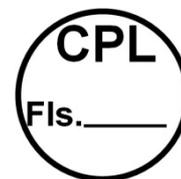
**18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**18.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

**18.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**18.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

## **19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços. ·

**19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

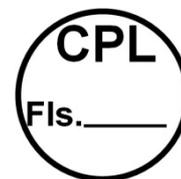
## **20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**20.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**20.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**20.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

## **21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento".

**21.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**21.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**21.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

## **22. VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**22.2.** A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

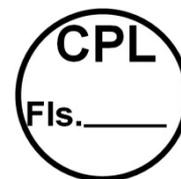
- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2 -** O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**25.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**25.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**25.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**25.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## **26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**26.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**26.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

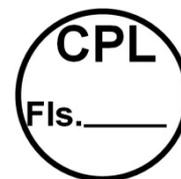
**26.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**26.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**26.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**26.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**26.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**26.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**26.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**26.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**26.12.** O atendimento aos chamados de Manutenção Corretiva deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto que os serviços de Manutenção Preventiva deverão obedecer ao cronograma semanal.

**26.13.** O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

**26.14.** Todos os materiais necessários à execução dos serviços tais como óleos, borrachas, agentes químicos, dentre outros, deverão ser fornecidos pela contratada, à qual incumbe ainda providenciar os equipamentos e ferramentas necessários à atividade, devidamente calibrados, além da documentação que comprove sua rastreabilidade e confiabilidade metrológica.

**26.15.** Todos os orçamentos, relatórios e laudos de condenação deverão ser assinados pelo(s) responsável (eis) técnico da Contratada.

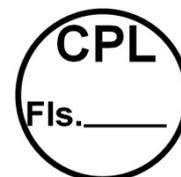
**26.16.** O técnico designado pela Contratada para a execução dos serviços, deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá e ainda, antes e após o término da execução dos serviços apresentarem-se ao(s) responsável (eis) pela Unidade de Saúde.

**26.17.** Os serviços de manutenção deverão ser identificados nos equipamentos através de etiqueta cuja modelo deverá ser aprovado pela contratante, bem como deverão ser registrados em relatórios de manutenção e certificados de calibração individuais, quando exigido por normas regulamentadoras.

**26.18.** As peças utilizadas nos equipamentos deverão ser originais, ficando proibidas quaisquer alterações nas características originais dos equipamentos, a não ser em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**26.19.** Serão de total responsabilidade da Contratada todas as despesas referentes à calibração de seus padrões, manutenção de seu sistema de qualidade rastreável à RBC/IMETRO e placas/selos de identificação de manutenção/calibração dos equipamentos.

**26.20 - A CONTRATADA não será responsável:**

**26.20.1 -** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**26.21 –** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

### **27. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

**27.1.** Entende-se por Manutenção Preventiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise minimizar as chances de ocorrência de anomalias/falhas funcionais e quebras dos equipamentos e seus acessórios, através da limpeza, verificação das condições operacionais e de segurança e troca de partes e peças que apresentem sinais de desgaste, etc.. A periodicidade e o nível destas manutenções variam de acordo com as recomendações de cada fabricante.

**27.2.** Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá encaminhar ao Contratante o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos, respeitando minimamente a periodicidade estipulada na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima. Qualquer modificação no cronograma apresentado à Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para novo agendamento.

**27.3.** Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter á Contratante cópia do procedimento interno que rege este tipo de manutenção para os equipamentos contemplados no contrato, contendo checklist que atendam no mínimo a rotina e periodicidade descritas na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima, relação dos equipamentos e testes utilizados.

**27.4.** Durante a manutenção preventiva o técnico da Contratada deverá acompanhar as atividades do operador, identificando e orientando-o quanta à correta operação e procedimentos de conservação dos equipamentos. O(s) responsável (eis) local, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente comunicados, através de e-mail ou relatório, sobre o que foi detectado.

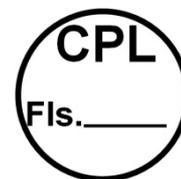
### **28. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

**28.1.** Entende-se por Manutenção Corretiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise o restabelecimento da normalidade operacional dos equipamentos e seus acessórios, compreendendo a restauração completa dos aparelhos com reposição de peças (quando necessários) originais, sempre que possível. Caso não haja esta possibilidade a contratada devera atender aos procedimentos do item 4.18.

**28.2.** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos pela Contratada sempre que a mesma for acionada pela Contratante, através de telefone ou meio eletrônico. Neste



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



momento deverá ser gerado um número de controle para acompanhamento da chamada. Não haverá limites de chamadas técnicas nem custos adicionais de mão-de-obra.

**28.3.** A Contratada não poderá terceirizar os serviços contratados, com exceção daqueles comprovadamente estranhos à competência da mesma, tais como, enrolamento de motores e transformadores, usinagem e estamparia de peças, dentre outros.

**28.4.** No caso de verificar-se a necessidade de manutenção corretiva e sendo necessária a retirada da unidade de algum equipamento da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo superior a 24(vinte quatro) horas, quando não dispor a Contratante de equipamentos extras no local, deverá a Contratada providenciar a sua substituição até o restabelecimento das funções operacionais e reinstalação do equipamento danificado na Unidade de Saúde de origem.

**29. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:**

**29.1.** A Contratada deverá emitir para a Secretaria Municipal de Saúde até o quinto dia útil do mês subsequente ao do atendimento, os seguintes documentos:

**29.1.1. Relatório de Manutenção Preventiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, conforme periodicidade definida pelo fabricante, informando: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, problemas detectados (quando houver), serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

**29.1.2. Relatório de Manutenção Corretiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, ao final de cada mês, contendo no mínimo: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, defeito reclamado, problema efetivamente detectado, serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

**29.2.** A Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa-MA, poderá realizar fiscalização dos serviços contratados, sempre que julgar conveniente, na oficina e na sede da Contratada podendo solicitar informações do andamento dos serviços, devendo a Contratada prestar todos os esclarecimentos necessários.

**29.3.** A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar os serviços com técnicas eficientes e eficazes.

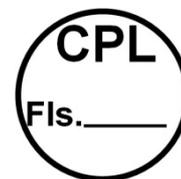
**30. DO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS**

**30.1.** É de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos equipamentos a serem consertados e/ou calibrados em oficina própria e o seu retorno à unidade de origem.

**30.2.** Para o transporte dos equipamentos contratados a Contratada deverá possuir veículo devidamente identificado e em bom estado de conservação e apresentação, mantendo-o de acordo com as exigências legais e sanitárias cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**30.3.** A Contratada se responsabilizará por qualquer ocorrência ocorrida durante o transporte de equipamentos ou pela execução dos serviços contratados.

### **31. CONDIÇÕES GERAIS**

**31.1.** Todas as peças a serem substituídas deverão ser de 1ª Linha;

**31.2.** Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de acompanhar a execução dos serviços em qualquer fase, através de um responsável por ela indicado;

**31.3.** A Empresa vencedora deverá realizar avaliação técnica do aparelho danificado emitindo laudo de atendimento de segunda a sexta feira com fixação de etiquetas no ato da execução, dotada de informações como verificação mecânica através de manual técnico do fabricante, calibração dos equipamentos e posterior substituição dos aparelhos no prazo máximo de 24 horas se necessário for.

### **32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**32.1 -** A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**32.2 –** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**32.3 -** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**32.4 –** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**32.5 -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**32.6 -** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**32.7 –** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**32.8 -** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

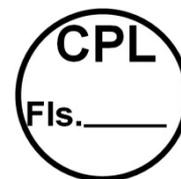
**32.9 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

### **33 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**33.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**33.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

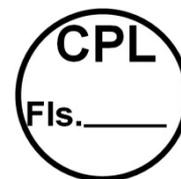
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
  - 1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**34. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**34.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

**34.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**34.3** - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**34.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

**34.5.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

**34.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**34.7.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**34.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

**34.9.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

**34.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

**34.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

**34.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**34.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

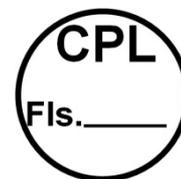
**34.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**34.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---



**34.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

**34.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**34.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

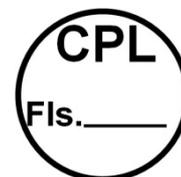
João Lisboa (MA), 05 de Janeiro de 2018

---

**Marcos Venicio Vieira Lima**  
**Pregoeiro Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018– CPL**

**ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

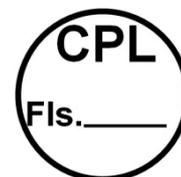
Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais do hospital municipal e postos de saúde, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL**:

SERVIÇOS				
ITEM	OBJETO	QTD/SERV	P. UNT.	P. TOTAL
<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR</b>				
1	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Autoclave de 60 lt	10		
1.1	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Resistência 9.000 volts / 350 volts. Incluindo deslocamento	6		
1.2	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Vedação de silicone para gerador. Incluindo deslocamento	6		
1.3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Guarnição de silicone da tampa do autoclave. Incluindo deslocamento	6		



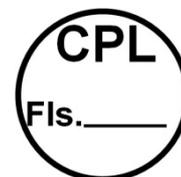
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.4	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina serenóide 220 volts. Incluindo deslocamento	6		
1.5	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina para vácuo. Incluindo deslocamento	6		
1.6	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina pré-vácuo. Incluindo deslocamento	6		
1.7	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina serenóide para água. Incluindo deslocamento	6		
1.8	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Conjunto de válvula de vácuo. Incluindo deslocamento	6		
1.9	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Termostato. Incluindo deslocamento	6		
1.10	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina serenóide do purgador. Incluindo deslocamento	6		
1.11	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Placa eletrônica de comando. Incluindo deslocamento	6		
1.12	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Contactor. Incluindo deslocamento	6		



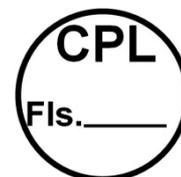
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.13	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Contactora do nível de água 12 volts. Incluindo deslocamento	6		
1.14	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Placa de nível de 24 volts. Incluindo deslocamento	6		
1.15	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Sensor de temperatura. Incluindo deslocamento	6		
1.16	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Eletrodo da câmara do autoclave. Incluindo deslocamento	6		
1.17	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Filtro de água. Incluindo deslocamento	6		
1.18	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Chave de vácuo (liga/desliga). Incluindo deslocamento	6		
1.19	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Joelho de ferro galvanizado. Incluindo deslocamento	6		
<b>TOTAL</b>				
<b>FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR</b>				
2	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Foto cirúrgico de teto	12		



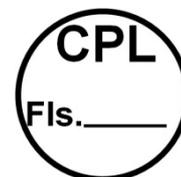
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca da Lâmpadas de 12 volts. Incluindo deslocamento	8		
2.2	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca do Soquete. Incluindo deslocamento	8		
2.3	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca do Espelho. Incluindo deslocamento	8		
2.4	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca da Placa. Incluindo deslocamento	8		
2.5	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca da Transformador 220 volts. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR</b>				
3	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em carro anestésico	12		
3.1	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca do Kit. Incluindo deslocamento	8		
3.2	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca do umidificador. Incluindo deslocamento	8		
3.3	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca da Mangueira de silicone. Incluindo deslocamento	8		
3.4	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca de Válvula de ar. Incluindo deslocamento	8		



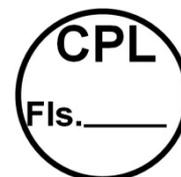
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.5	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca de Bobina para carro anestésico. Incluindo deslocamento	8		
3.6	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca de Chave automática. Incluindo deslocamento	8		
3.7	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca do Kit de mascara. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR</b>				
4	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Bisturí	12		
4.1	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Placa eletrônica. Incluindo deslocamento	8		
4.2	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Válvula eletrônica. Incluindo deslocamento	8		
4.3	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca do Transformador 220 volts. Incluindo deslocamento	8		
4.4	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Caneta de corte. Incluindo deslocamento	8		
4.5	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca do Pedal elétrico. Incluindo deslocamento	8		
4.6	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Fusível. Incluindo deslocamento	22		
<b>TOTAL</b>				
<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR</b>				



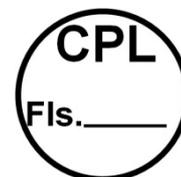
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Aspirador cirúrgico	12		
5.1	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Conjunto de válvula. Incluindo deslocamento	8		
5.2	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Cabeçote com diafragma. Incluindo deslocamento	8		
5.3	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca da Biela. Incluindo deslocamento	8		
5.4	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Rolamento para eixo do motor. Incluindo deslocamento	8		
5.5	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Umidificador de secreção. Incluindo deslocamento	8		
5.6	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca da Mangueira siliconizada. Incluindo deslocamento	8		
5.7	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca da Ponteira inoxidável para secreção. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR</b>				
6	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em: Oxímetro de	12		



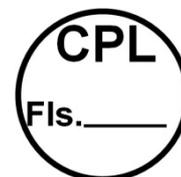
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8		
6.2	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>DEFIBRILADOR HOSPITALAR</b>				
7	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Desfibrilador	12		
7.1	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8		
7.2	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR</b>				
8	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Balança infantil. Incluindo deslocamento	12		
8.1	Manutenção em Balança: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8		
8.2	Manutenção em Balança: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>RAIOS-X HOSPITALAR</b>				
9	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Raio - X.	10		
9.1	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do cabo Placa de comando. Incluindo deslocamento	6		



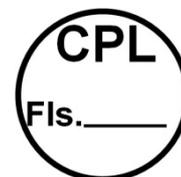
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Transformador de 280 volts. Incluindo deslocamento	6		
9.3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca da Ampola para Raio X 700 amp. Incluindo deslocamento	3		
9.4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Ampola para Raio X 500 amp. Incluindo deslocamento	3		
9.5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Capacitor de corrente. Incluindo deslocamento	6		
9.6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Rele. Incluindo deslocamento	6		
9.7	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Contactor para Raio X. Incluindo deslocamento	6		
9.8	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Expansor. Incluindo deslocamento	6		
9.9	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Litro de óleo AV58. Incluindo deslocamento	6		
9.10	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Manga de isolação. Incluindo deslocamento	6		
9.11	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Lente do visor. Incluindo deslocamento	6		
9.12	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Extrator. Incluindo deslocamento	6		



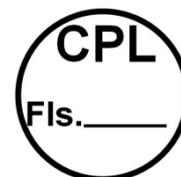
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.13	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Oring de vedação. Incluindo deslocamento	6		
9.14	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca da manta em chumbo isoladora da carcaça. Incluindo deslocamento	6		
<b>TOTAL</b>				
<b>MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR</b>				
10	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Mesa cirúrgica	12		
10.1	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca de engrenagem. Incluindo deslocamento	8		
10.2	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca de conexões. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR</b>				
11	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Foco ginecológico	12		
11.1	Manutenção em Foco ginecológico : Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8		
11.2	Manutenção em Foco ginecológico : Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR</b>				
12	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Eletrocardiograma	12		
12.1	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8		



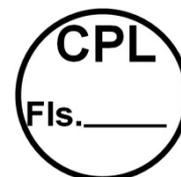
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca do display. Incluindo deslocamento	8		
12.3	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR</b>				
13	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Máquina de lavar/secar	12		
13.1	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do painel. Incluindo deslocamento	8		
13.2	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do contactor. Incluindo deslocamento	8		
13.3	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da resistência. Incluindo deslocamento	8		
13.4	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Rele. Incluindo deslocamento	8		
13.5	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Placa eletrônica. Incluindo deslocamento	8		
13.6	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Chave do nível de água. Incluindo deslocamento	8		
13.7	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do Sensor de nível . Incluindo deslocamento	8		



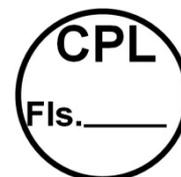
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.8	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Correia para eixo . Incluindo deslocamento	8		
13.9	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do Motor 2HP. Incluindo deslocamento	8		
13.10	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do Fusível de louça. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>NEBULIZADOR HOSPITALAR</b>				
14	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Nebulizador	12		
14.1	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8		
14.2	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor. Incluindo deslocamento	8		
14.3	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do rolamento. Incluindo deslocamento	8		
14.4	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
15	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Pressão	22		
15.1	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manguito. Incluindo deslocamento	40		



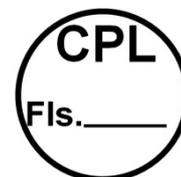
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manômetro. Incluindo deslocamento	40		
15.3	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca da Braçadeira. Incluindo deslocamento	40		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
16	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Glicemia	22		
16.1	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	40		
<b>TOTAL</b>				
<b>GABINETES ODONTOLÓGICOS</b>				
17	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Cadeira Odontológica completa	200		
17.1	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	22		
17.2	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca da Bobina solenoide . Incluindo deslocamento	18		
17.3	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Bloco de válvula. Incluindo deslocamento	18		
17.4	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Pistão (rosca sem fim). Incluindo deslocamento	18		



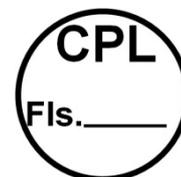
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Vidro de óleo hidráulico. Incluindo deslocamento	18		
17.6	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Fiação hidráulico. Incluindo deslocamento	40		
<b>TOTAL</b>				
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>				
18	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em equipo odontológico:	18		
18.1	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Borracha da ponteira do sugador. Incluindo deslocamento	25		
18.2	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. Incluindo deslocamento	40		
18.3	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. Incluindo deslocamento	25		
18.4	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Terminal giratório de alta/baixa rotação. Incluindo deslocamento	20		
18.5	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Reservatório pet de água do equipo. Incluindo deslocamento	25		



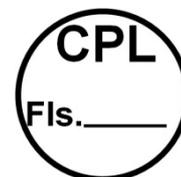
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.6	Manutenção em equipo odontológico: Serviço do Botão completo para seringa tríplice. Incluindo deslocamento	18		
18.7	Manutenção em equipo odontológico: Serviço da Telinha para filtro do separador de detrito. Incluindo deslocamento	15		
18.8	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Suporte do equipo de alta rotação com válvula. Incluindo deslocamento	15		
18.9	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Válvula pneumática de regulagem do Spray de água. Incluindo deslocamento	18		
18.10	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira espaguete (fina e grossa). Incluindo deslocamento	30		
18.11	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira tríplice. Incluindo deslocamento	30		
18.12	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de T. de ar. Incluindo deslocamento	30		
18.13	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira do sugador completa. Incluindo deslocamento	30		
18.14	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Botão. Incluindo deslocamento	25		
18.15	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Suporte completo do sugador. Incluindo deslocamento	15		



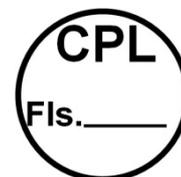
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.16	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira fina de silicone para ar e água. Incluindo deslocamento	40		
18.17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira de ar. Incluindo deslocamento	40		
18.18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Pedal duplo. Incluindo deslocamento	15		
18.19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira dupla para pedal. Incluindo deslocamento	15		
18.20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). Incluindo deslocamento	30		
18.21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira Sanfonada do equipo (fina). Incluindo deslocamento	30		
18.22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de T. de água Incluindo deslocamento	30		
18.23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Suporte com válvula do equipo Incluindo deslocamento	15		
<b>TOTAL</b>				
<b>REFLETOR ODONTOLÓGICO</b>				
19	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em refletor odontológico	15		
19.1	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Lâmpada 12W 75V Incluindo deslocamento	20		



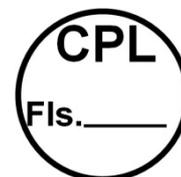
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.2	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Protetor do refletor Incluindo deslocamento	15		
19.3	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Fiação para refletor Incluindo deslocamento	30		
19.4	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Cabeçote para refletor odont. Incluindo deslocamento	15		
19.5	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Soquete para lâmpada do refletor. Incluindo deslocamento	20		
19.6	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Transformador. Incluindo deslocamento	15		
19.7	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Fusível. Incluindo deslocamento	40		
19.8	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Lâmpada 12x55. Incluindo deslocamento	40		
<b>TOTAL</b>				
<b>CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO</b>				
20	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em caixa de comando do esgoto odontológico:	18		
20.1	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço de Válvula de pressão de ar. Incluindo deslocamento	18		
<b>TOTAL</b>				
<b>CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</b>				
21	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em caneta de alta/baixa rotação	40		



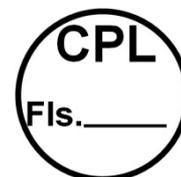
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	odontológica:			
21.1	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Eixo pinça para caneta de alta rotação. Incluindo deslocamento	20		
21.2	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Tampa. Incluindo deslocamento	15		
21.3	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Engrenagem rolamentos em geral. Incluindo deslocamento	18		
21.4	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Pino elástico. Incluindo deslocamento	18		
21.5	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Vassourinha de limpeza. Incluindo deslocamento	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO</b>				
22	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em contra ângulo odontológico:	18		
22.1	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo traseiro. Incluindo deslocamento	18		
22.2	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Tampa da cabeça. Incluindo deslocamento	18		
22.3	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo principal Incluindo deslocamento	18		



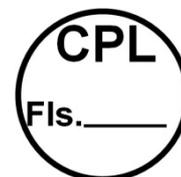
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.4	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo dianteiro Incluindo deslocamento	18		
22.5	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Rolamento MS Incluindo deslocamento	18		
<b>TOTAL</b>				
<b>MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO</b>				
23	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em micro-motor odontológico:	25		
23.1	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Rolamento (MS) Palheta Incluindo deslocamento	18		
23.2	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Mola de aço Incluindo deslocamento	18		
23.3	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Seringa Incluindo deslocamento	18		
<b>TOTAL</b>				
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>				
24	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em autoclave odontológica:	18		
24.1	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Termostato Incluindo deslocamento	18		
24.2	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Resistência Incluindo deslocamento	18		
24.3	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Olho de boi (lâmpada) Incluindo deslocamento	18		



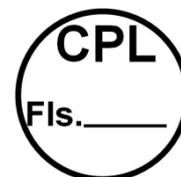
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24.4	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Termômetro de temperatura Incluindo deslocamento	18		
<b>TOTAL</b>				
<b>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO</b>				
25	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em fotopolimerizador odontológico:	15		
25.1	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Placa Incluindo deslocamento	15		
25.2	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Ponteira fibra ótica Incluindo deslocamento	15		
25.3	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Filtro de iluminação Incluindo deslocamento	15		
25.4	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Transformador Incluindo deslocamento	15		
<b>TOTAL</b>				
<b>PROFET ODONTOLÓGICO</b>				
26	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em profet odontológico:	10		
26.1	Manutenção em profet odontológico: Serviço de Placa Incluindo deslocamento	10		
<b>TOTAL</b>				
<b>ASPIRADOR ODONTOLÓGICO</b>				
27	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em aspirador odontológico:	10		



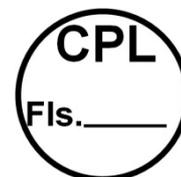
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.1	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Tampa Incluindo deslocamento	10		
27.2	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Diafragma Incluindo deslocamento	10		
27.3	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Cabeçote Incluindo deslocamento	10		
27.4	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Motor Incluindo deslocamento	10		
<b>TOTAL</b>				
<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>				
28	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento Manutenção em compressor odontológico:	12		
28.1	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Rolamento do motor Incluindo deslocamento	12		
28.2	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Eixo para motor Incluindo deslocamento	12		
28.3	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Cabeçote Incluindo deslocamento	12		
28.4	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Conjunto do automático para platinado Incluindo deslocamento	12		



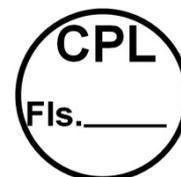
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28.5	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Óleo 40 para motor Incluindo deslocamento	12		
<b>TOTAL</b>				
<b>MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO</b>				
29	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Microscópio do Laboratório	20		
29.1	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do tubo. Incluindo deslocamento	20		
29.2	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da ocular. Incluindo deslocamento	18		
29.3	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do revolver. Incluindo deslocamento	18		
29.4	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da objetiva. Incluindo deslocamento	18		
29.5	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da platina. Incluindo deslocamento	18		
29.6	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do condensador. Incluindo deslocamento	20		
29.7	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da fonte de luz. Incluindo deslocamento	20		



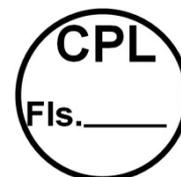
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.8	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da chave liga/desliga. Incluindo deslocamento	10		
29.9	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do braço. Incluindo deslocamento	10		
29.10	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do macrométrico. Incluindo deslocamento	10		
29.11	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do micro métrico. Incluindo deslocamento	10		
<b>TOTAL</b>				
<b>CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO</b>				
30	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento. Centrifuga do laboratório Incluindo deslocamento	18		
30.1	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos rolamentos. Incluindo deslocamento	20		
30.2	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos potenciômetros. Incluindo deslocamento	20		
30.3	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos coxins. Incluindo deslocamento	20		
30.4	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca das molas do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20		



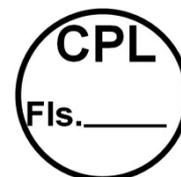
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30.5	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca das embreagens do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20		
30.6	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos cabos de forças do sistema de freios. Incluindo deslocamento	18		
30.7	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos juicer do sistema de freios. Incluindo deslocamento	15		
30.8	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca do Omega espremedor. Incluindo deslocamento	15		
30.9	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos pészinho. Incluindo deslocamento	18		
<b>TOTAL</b>				
<b>MICRO CENTRÍFUGA</b>				
31	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento. Micro Centrífuga do laboratório Incluindo deslocamento	18		
31.1	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos rolamentos. Incluindo deslocamento	20		
31.2	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos potenciômetros. Incluindo deslocamento	20		



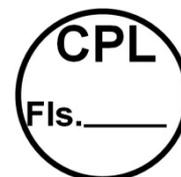
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



31.3	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos coxins. Incluindo deslocamento	20		
31.4	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca das molas do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20		
31.5	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca das embreagens do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20		
31.6	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos cabos de forças do sistema de freios. Incluindo deslocamento	18		
31.7	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos juicer do sistema de freios. Incluindo deslocamento	15		
31.8	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca do Omega espremedor. Incluindo deslocamento	15		
<b>TOTAL</b>				
<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO</b>				
32	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em analisador bioquímico do laboratório:	18		
32.1	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço de Válvula de pressão. Incluindo deslocamento	18		



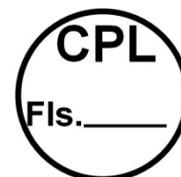
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32.2	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço de bobinas. Incluindo deslocamento	20		
32.3	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: troca do circuito elétrico/eletrônico. Incluindo deslocamento	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO</b>				
33	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Pino elástico. Incluindo deslocamento	18		
33.1	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo traseiro. Incluindo deslocamento	18		
33.2	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Tampa da cabeça. Incluindo deslocamento	18		
33.3	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo principal Incluindo deslocamento	18		
33.4	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo dianteiro Incluindo deslocamento	18		
33.5	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Rolamento MS Incluindo deslocamento	18		
<b>TOTAL</b>				
<b>BANHO MARIA DO LABORATÓRIO</b>				
34	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Rolamento MS/NS Incluindo deslocamento	20		



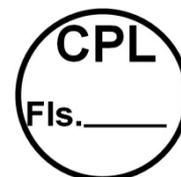
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



34.1	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Rolamento (MS) Palheta Incluindo deslocamento	18		
34.2	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Mola de aço Incluindo deslocamento	18		
34.3	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Seringa Incluindo deslocamento	18		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
35	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Pressão	20		
35.1	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manguito. Incluindo deslocamento	40		
35.2	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manômetro. Incluindo deslocamento	40		
35.3	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca da Braçadeira. Incluindo deslocamento	40		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
36	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Glicemia	20		
36.1	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	40		
<b>TOTAL</b>				
<b>BALANÇA DIGITAL</b>				
37	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Balança Digital	20		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

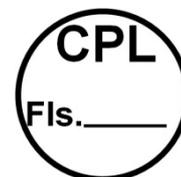


37.1	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO ULTRASSOM</b>				
38	Manutenção Preventiva em Ultrassom/Choquinho. Incluindo deslocamento	8		
38.1	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço de troca do display. Incluindo deslocamento	8		
38.2	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				

<b>PEÇAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD/PEÇA</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR</b>				
1	Peça: Retenção Autoclave de 60 lt	2		
1.1	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	4		
1.2	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2		
1.3	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2		
1.4	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2		
1.5	Peça: Bobina para vácuo.	2		
1.6	Peça: Bobina pré-vácuo.	2		
1.7	Peça: Bobina serenóide para água.	2		
1.8	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2		
1.9	Peça: Termostato.	2		



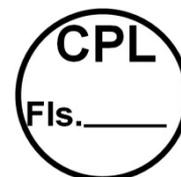
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.10	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2		
1.11	Peça: Placa eletrônica de comando.	2		
1.12	Peça: Contactador.	2		
1.13	Peça: Contactador do nível de água 12 volts.	2		
1.14	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2		
1.15	Peça: Sensor de temperatura.	2		
1.16	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2		
1.17	Peça: Filtro de água.	2		
1.18	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2		
1.19	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR</b>				
2	Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2		
2.1	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	10		
2.2	Peça: Soquete.	4		
2.3	Peça: Espelho.	4		
2.4	Peça: Placa.	4		
2.5	Peça: Transformador 220 volts.	4		
<b>TOTAL</b>				
<b>CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR</b>				
3	Peça: sensor carro anestésico	2		
3.1	Peça: Kit.	2		
3.2	Peça: Umidificador.	2		
3.3	Peça: Mangueira de silicone.	20		
3.4	Peça: Válvula de ar.	2		
3.5	Peça: Bobina para carro anestésico.	2		
3.6	Peça: Chave automática.	2		
3.7	Peça: Kit de mascara.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR</b>				
4	Peça: Sensor Bisturí	2		



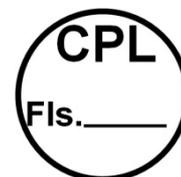
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1	Peça: Placa eletrônica.	2		
4.2	Peça: Válvula eletrônica.	2		
4.3	Peça: Transformador 220 volts.	2		
4.4	Peça: Circuito caneta de corte.	2		
4.5	Peça: Pedal elétrico.	2		
4.6	Peça: Fusível.	10		
<b>TOTAL</b>				
<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR</b>				
5	Peça: Sensor Aspirador cirúrgico	2		
5.1	Peça: Conjunto de válvula.	4		
5.2	Peça: Cabeçote com diafragma.	2		
5.3	Peça: Biela.	4		
5.4	Peça: Rolamento para eixo do motor.	4		
5.5	Peça: Umidificador de secreção.	2		
5.6	Peça: Mangueira siliconizada.	15		
5.7	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	4		
<b>TOTAL</b>				
<b>OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR</b>				
6	Peça: Sensor Oxímetro de pulso	2		
6.1	Peça: Circuito elétrico.	2		
6.2	Peça: Cabo de alimentação.	4		
<b>TOTAL</b>				
<b>DEFIBRILADOR HOSPITALAR</b>				
7	Peça: Sensor Desfibrilador	2		
7.1	Peça: Troca circuito elétrico.	2		
7.2	Peça: Cabo de alimentação.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR</b>				
8	Peça: Balança infantil.	2		
8.1	Peça: circuito elétrico.	4		



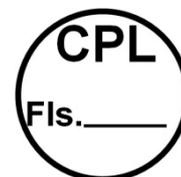
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2	Peça: cabo de alimentação.	4		
<b>TOTAL</b>				
<b>RAIOS-X HOSPITALAR</b>				
9	Peça: Sensor Raio - X.	2		
9.1	Peça: Cabo Placa de comando.	2		
9.2	Peça: Transformador de 280 volts.	2		
9.3	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2		
9.4	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2		
9.5	Peça: Capacitor de corrente.	2		
9.6	Peça: Rele.	2		
9.7	Peça: Contactador para Raio X.	2		
9.8	Peça: Expansor.	2		
9.9	Peça: Litro de óleo AV58.	2		
9.10	Peça: Manta de isolamento.	2		
9.11	Peça: Lente do visor. Incluindo deslocamento	2		
9.12	Peça: Extrator.	2		
9.13	Peça: Oring de vedação.	2		
9.14	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR</b>				
10	Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2		
10.1	Peça: Engrenagem.	2		
10.2	Peça: conexões.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR</b>				
11	Peça: Sensor foco ginecológico	2		
11.1	Peça: Circuito elétrico.	2		
11.2	Peça: Cabo de alimentação.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR</b>				
12	Peça: Sensor Eletrocardiograma	2		
12.1	Peça: Circuito elétrico.	2		



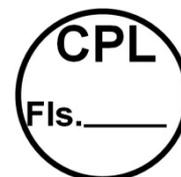
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2	Peça: Display.	2		
12.3	Peça: Cabo de alimentação.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR</b>				
13	Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2		
13.1	Peça: Troca do painel.	2		
13.2	Peça: Contactador.	2		
13.3	Peça: Resistência.	2		
13.4	Peça: Rele.	2		
13.5	Peça: Placa eletrônica.	2		
13.6	Peça: Chave do nível de água.	2		
13.7	Peça: Sensor de nível	2		
13.8	Peça: Correia para eixo.	2		
13.9	Peça: Motor 2HP.	2		
13.10	Peça: Fusível de louça.	10		
<b>TOTAL</b>				
<b>NEBULIZADOR HOSPITALAR</b>				
14	Peça: Capacitor Nebulizador	6		
14.1	Peça: Circuito elétrico.	4		
14.2	Peça: Troca do motor.	4		
14.3	Peça: Rolamento.	6		
14.4	Peça: Eixo.	6		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
15	Peça: Pera Aparelho de Pressão	20		
15.1	Peça: Manguito.	20		
15.2	Peça: Manômetro.	20		
15.3	Peça: Braçadeira.	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
16	Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10		
16.1	Peça: Circuito elétrico.	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>GABINETES ODONTOLÓGICOS</b>				
17	Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	6		
17.1	Peça: Circuito elétrico.	10		
17.2	Peça: Bobina solenoide.	8		



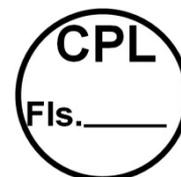
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3	Peça: Bloco de válvula.	8		
17.4	Peça: Pistão (rosca sem fim).	8		
17.5	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	8		
17.6	Peça: Fiação hidráulico.	40		
			<b>TOTAL</b>	
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>				
18	Peça: Equipo odontológico:	16		
18.1	Peça: Ponteira do sugador.	12		
18.2	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	20		
18.3	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12		
18.4	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	12		
18.5	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	20		
18.6	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	8		
18.7	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	6		
18.8	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10		
18.9	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8		
18.10	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	15		
18.11	Peça: Mangueira tríplice.	15		
18.12	Peça: T. de ar.	15		
18.13	Peça: Mangueira do sugador completa.	15		
18.14	Peça: Botão.	12		
18.15	Peça: Suporte completo do sugador.	10		
18.16	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20		
18.17	Peça: Mangueira de ar.	20		
18.18	Peça: Pedal duplo.	8		
18.19	Peça: Mangueira dupla para pedal.	8		



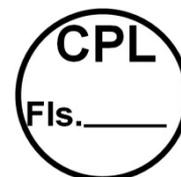
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.20	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspidreira (grossa).	15		
18.21	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	15		
18.22	Peça: T. de água	15		
18.23	Peça: Suporte com válvula do equipo	6		
<b>TOTAL</b>				
<b>REFLETOR ODONTOLÓGICO</b>				
19	Peça: Refletor odontológico	6		
19.1	Peça: Lâmpada 12W 75V	10		
19.2	Peça: Protetor do refletor	6		
19.3	Peça: Conexões Refletor	15		
19.4	Peça: Cabeçote para refletor odont.	6		
19.5	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	10		
19.6	Peça: ransformador.	6		
19.7	Peça: Fusível.	20		
19.8	Peça: Lâmpada 12x55.	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO</b>				
20	Peça: Comando do esgoto odontológico:	8		
20.1	Peça: Válvula de pressão de ar.	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</b>				
21	Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	20		
21.1	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10		
21.2	Peça: Tampa.	6		
21.3	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	8		
21.4	Peça: Pino elástico.	8		
21.5	Peça: Vassourinha de limpeza.	10		
<b>TOTAL</b>				



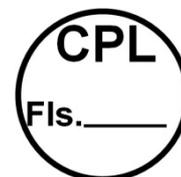
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<b>CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO</b>				
22	Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	8		
22.1	Peça: Eixo traseiro.	8		
22.2	Peça: Tampa da cabeça.	8		
22.3	Peça: Eixo principal	8		
22.4	Peça: Eixo dianteiro	8		
22.5	Peça: Rolamento MS	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO</b>				
23	Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	12		
23.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8		
23.2	Peças: Mola de aço	8		
23.3	Peça: Seringa	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>				
24	Peça: Sensor autoclave odontológica:	8		
24.1	Peça: Termostato	8		
24.2	Peça: Resistência	8		
24.3	Peça: Olho de boi (lâmpada)	8		
24.4	Peça: Termômetro de temperatura	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO</b>				
25	Peça: fotopolimerizador odontológico:	6		
25.1	Peça: Placa	6		
25.2	Peça: Ponteira fibra ótica	6		
25.3	Peça: Filtro de iluminação	6		
25.4	Peça: Transformador	6		
<b>TOTAL</b>				
<b>PROFET ODONTOLÓGICO</b>				
26	Peça: Profet odontológico:	4		
26.1	Peça: Placa	4		
<b>TOTAL</b>				
<b>ASPIRADOR ODONTOLÓGICO</b>				
27	Peça: Aspirador odontológico	4		
27.1	Peça: Tampa	4		



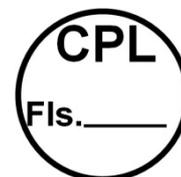
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.2	Peça: Diafragma	4		
27.3	Peça: Cabeçote	4		
27.4	Peça: Motor	4		
<b>TOTAL</b>				
<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>				
28	Peça: Sensor Compressor odontológico:	6		
28.1	Peça: Rolamento do motor	6		
28.2	Peça: Eixo para motor	6		
28.3	Peça: Cabeçote	12		
28.4	Peça: Conjunto do automático para platinado	6		
28.5	MPeça: Óleo 40 para motor	6		
<b>TOTAL</b>				
<b>MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO</b>				
29	Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	10		
29.1	Peça: Tubo.	10		
29.2	Peça: Ocular.	8		
29.3	Peça: Revolver.	8		
29.4	Peça: Objetiva.	8		
29.5	Peça: Platina.	8		
29.6	Peça: Condensador.	10		
29.7	Peça: Fonte de luz.	10		
29.8	Peça: Chave liga/desliga.	4		
29.9	Peça: Braço.	4		
29.10	Peça: Macrométrico.	4		
29.11	Peça: Micro métrico.	4		
<b>TOTAL</b>				
<b>CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO</b>				
30	Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	8		
30.1	Peça: Rolamentos.	10		
30.2	Peça: Potenciômetros.	10		
30.3	Peça: Coxins.	10		
30.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10		
30.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10		
30.6	Peça: Freios.	8		
30.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6		
30.8	Peça: Omega espremedor.	6		



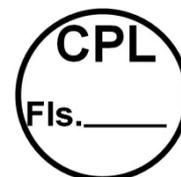
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30.9	Peça: Pészinho.	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>MICRO CENTRÍFUGA</b>				
31	Peça: Micro Centrifuga do laboratório	8		
31.1	Peça: Rolamentos.	10		
31.2	Peça: Potenciômetros.	10		
31.3	Peça: Coxins.	10		
31.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10		
31.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10		
31.6	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	8		
31.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6		
31.8	Peça: Omega espremedor.	6		
<b>TOTAL</b>				
<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO</b>				
32	Peça: Sensor Analisador bioquímico	8		
32.1	Peça: Válvula de pressão.	8		
32.2	Peça: de bobinas.	10		
32.3	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	10		
<b>TOTAL</b>				
<b>HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO</b>				
33	Peça: Pino elástico.	8		
33.1	Peça: Eixo traseiro.	8		
33.2	Peça: Tampa da cabeça.	8		
33.3	Peça: Eixo principal	8		
33.4	Peça: Eixo dianteiro	8		
33.5	Peça: Rolamento MS	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>BANHO MARIA DO LABORATÓRIO</b>				
34	Peça: Rolamento MS/NS	10		
34.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8		
34.2	Peça: Mola de aço	8		
34.3	Peça: Seringa	8		
<b>TOTAL</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



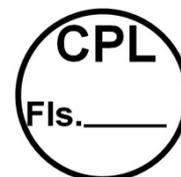
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
35	Peça: Conexões Aparelho de Pressão	10		
35.1	Peça: Manguito.	20		
35.2	Peça: Manômetro.	20		
35.3	Peça: Braçadeira.	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
36	Peça: Conexões Aparelho de Glicemia	10		
36.1	Peça: Circuito elétrico.	20		
<b>TOTAL</b>				
<b>BALANÇA DIGITAL</b>				
37	Peça: Balança Digital	10		
37.1	Peça: Circuito elétrico.	10		
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



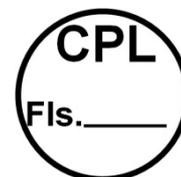
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018– CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS				
ITEM	OBJETO	QTD/SERV	P. UNT.	P. TOTAL
<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR</b>				
1	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Autoclave de 60 lt	10	252,33	2.523,33
1.1	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Resistência 9.000 volts / 350 volts. Incluindo deslocamento	6	92,67	556,00
1.2	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Vedação de silicone para gerador. Incluindo deslocamento	6	133,33	800,00
1.3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Guarnição de silicone da tampa do autoclave. Incluindo deslocamento	6	135,00	810,00
1.4	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina serenóide 220 volts. Incluindo deslocamento	6	105,00	630,00
1.5	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina para vácuo. Incluindo deslocamento	6	105,00	630,00
1.6	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina pré-vácuo. Incluindo deslocamento	6	105,00	630,00



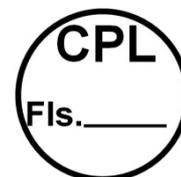
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.7	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina serenóide para água. Incluindo deslocamento	6	105,00	630,00
1.8	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Conjunto de válvula de vácuo. Incluindo deslocamento	6	55,00	330,00
1.9	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Termostato. Incluindo deslocamento	6	61,67	370,00
1.10	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Bobina serenóide do purgador. Incluindo deslocamento	6	125,00	750,00
1.11	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Placa eletrônica de comando. Incluindo deslocamento	6	125,00	750,00
1.12	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Contactor. Incluindo deslocamento	6	62,33	374,00
1.13	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Contactor do nível de água 12 volts. Incluindo deslocamento	6	96,33	578,00
1.14	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Placa de nível de 24 volts. Incluindo deslocamento	6	113,00	678,00
1.15	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Sensor de temperatura. Incluindo deslocamento	6	76,33	458,00



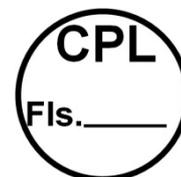
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.16	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Eletrodo da câmara do autoclave. Incluindo deslocamento	6	76,33	458,00
1.17	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Filtro de água. Incluindo deslocamento	6	55,00	330,00
1.18	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca da Chave de vácuo (liga/desliga). Incluindo deslocamento	6	65,00	390,00
1.19	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca do Joelho de ferro galvanizado. Incluindo deslocamento	6	35,00	210,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.885,33</b>
<b>FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR</b>				
2	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Foto cirúrgico de teto	12	216,67	2.600,00
2.1	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca da Lâmpadas de 12 volts. Incluindo deslocamento	8	48,33	386,67
2.2	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca do Soquete. Incluindo deslocamento	8	48,33	386,67
2.3	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca do Espelho. Incluindo deslocamento	8	115,00	920,00
2.4	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca da Placa. Incluindo deslocamento	8	158,33	1.266,67



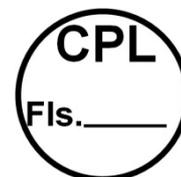
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.5	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca da Transformador 220 volts. Incluindo deslocamento	8	158,33	1.266,67
<b>TOTAL</b>				<b>6.826,67</b>
<b>CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR</b>				
3	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em carro anestésico	12	215,00	2.580,00
3.1	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca do Kit. Incluindo deslocamento	8	158,33	1.266,67
3.2	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca do umidificador. Incluindo deslocamento	8	68,33	546,67
3.3	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca da Mangueira de silicone. Incluindo deslocamento	8	55,00	440,00
3.4	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca de Válvula de ar. Incluindo deslocamento	8	58,33	466,67
3.5	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca de Bobina para carro anestésico. Incluindo deslocamento	8	138,33	1.106,67
3.6	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca de Chave automática. Incluindo deslocamento	8	68,33	546,67
3.7	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca do Kit de mascara. Incluindo deslocamento	8	48,33	386,67
<b>TOTAL</b>				<b>7.340,00</b>
<b>BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR</b>				
4	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Bisturí	12	214,00	2.568,00



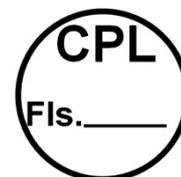
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Placa eletrônica. Incluindo deslocamento	8	157,33	1.258,67
4.2	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Válvula eletrônica. Incluindo deslocamento	8	134,00	1.072,00
4.3	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca do Transformador 220 volts. Incluindo deslocamento	8	134,00	1.072,00
4.4	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Caneta de corte. Incluindo deslocamento	8	159,00	1.272,00
4.5	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca do Pedal elétrico. Incluindo deslocamento	8	158,33	1.266,67
4.6	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca da Fusível. Incluindo deslocamento	22	0,94	20,68
<b>TOTAL</b>				<b>8.530,01</b>
<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR</b>				
5	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em Aspirador cirúrgico	12	155,00	1.860,00
5.1	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Conjunto de válvula. Incluindo deslocamento	8	115,00	920,00
5.2	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Cabeçote com diafragma. Incluindo deslocamento	8	124,00	992,00
5.3	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca da Biela. Incluindo deslocamento	8	118,33	946,67



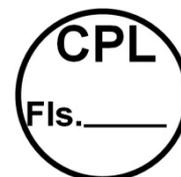
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Rolamento para eixo do motor. Incluindo deslocamento	8	118,33	946,67
5.5	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca do Umidificador de secreção. Incluindo deslocamento	8	115,00	920,00
5.6	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca da Mangueira siliconizada. Incluindo deslocamento	8	68,33	546,67
5.7	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca da Ponteira inoxidável para secreção. Incluindo deslocamento	8	127,33	1.018,67
<b>TOTAL</b>				<b>8.150,67</b>
<b>OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR</b>				
6	Manutenção Preventiva incluindo o deslocamento em: Oxímetro de	12	74,00	888,00
6.1	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8	58,33	466,67
6.2	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8	34,00	272,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.626,67</b>
<b>DEFIBRILADOR HOSPITALAR</b>				
7	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Desfibrilador	12	115,00	1.380,00
7.1	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8	88,33	706,67



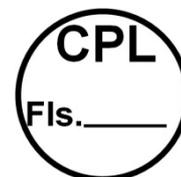
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8	78,33	626,67
<b>TOTAL</b>				<b>2.713,33</b>
<b>BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR</b>				
8	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Balança infantil. Incluindo deslocamento	12	115,00	1.380,00
8.1	Manutenção em Balança: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8	88,33	706,67
8.2	Manutenção em Balança: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8	68,33	546,67
<b>TOTAL</b>				<b>2.633,33</b>
<b>RAIOS-X HOSPITALAR</b>				
9	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Raio - X.	10	1.873,33	18.733,33
9.1	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do cabo Placa de comando. Incluindo deslocamento	6	436,67	2.620,00
9.2	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Transformador de 280 volts. Incluindo deslocamento	6	336,67	2.020,00
9.3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca da Ampola para Raio X 700 amp. Incluindo deslocamento	3	2.138,33	6.415,00
9.4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Ampola para Raio X 500 amp. Incluindo deslocamento	3	2.138,33	6.415,00



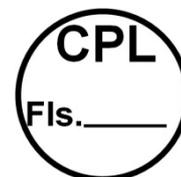
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Capacitor de corrente. Incluindo deslocamento	6	88,33	530,00
9.6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Rele. Incluindo deslocamento	6	88,33	530,00
9.7	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Contactora para Raio X. Incluindo deslocamento	6	157,33	944,00
9.8	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Expansor. Incluindo deslocamento	6	357,33	2.144,00
9.9	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Litro de óleo AV58. Incluindo deslocamento	6	70,67	424,00
9.10	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Manga de isolação. Incluindo deslocamento	6	314,00	1.884,00
9.11	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Lente do visor. Incluindo deslocamento	6	87,33	524,00
9.12	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Extrator. Incluindo deslocamento	6	315,00	1.890,00
9.13	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do Oring de vedação. Incluindo deslocamento	6	78,33	470,00
9.14	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca da manta em chumbo isoladora da carcaça. Incluindo deslocamento	6	115,00	690,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.233,33</b>
<b>MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR</b>				
10	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Mesa cirúrgica	12	215,00	2.580,00



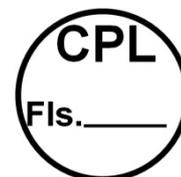
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca de engrenagem. Incluindo deslocamento	8	115,00	920,00
10.2	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca de conexões. Incluindo deslocamento	8	78,33	626,67
<b>TOTAL</b>				<b>4.126,67</b>
<b>FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR</b>				
11	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Foco ginecológico	12	88,33	1.060,00
11.1	Manutenção em Foco ginecológico : Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8	78,33	626,67
11.2	Manutenção em Foco ginecológico : Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8	58,33	466,67
<b>TOTAL</b>				<b>2.153,33</b>
<b>ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR</b>				
12	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Eletrocardiograma	12	258,33	3.100,00
12.1	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8	158,33	1.266,67
12.2	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca do display. Incluindo deslocamento	8	148,33	1.186,67
12.3	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca do cabo de alimentação. Incluindo deslocamento	8	115,00	920,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.473,33</b>
<b>MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR</b>				



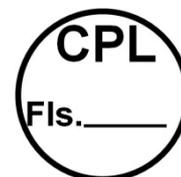
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Máquina de lavar/secar	12	415,00	4.980,00
13.1	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do painel. Incluindo deslocamento	8	408,33	3.266,67
13.2	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do contactor. Incluindo deslocamento	8	221,67	1.773,33
13.3	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da resistência. Incluindo deslocamento	8	158,33	1.266,67
13.4	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Rele. Incluindo deslocamento	8	106,67	853,33
13.5	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Placa eletrônica. Incluindo deslocamento	8	206,67	1.653,33
13.6	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Chave do nível de água. Incluindo deslocamento	8	213,33	1.706,67
13.7	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do Sensor de nível . Incluindo deslocamento	8	86,67	693,33
13.8	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca da Correia para eixo . Incluindo deslocamento	8	113,33	906,67
13.9	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do Motor 2HP. Incluindo deslocamento	8	156,67	1.253,33



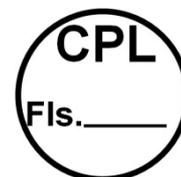
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.10	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca do Fusível de louça. Incluindo deslocamento	8	126,67	1.013,33
<b>TOTAL</b>				<b>19.366,67</b>
<b>NEBULIZADOR HOSPITALAR</b>				
14	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Nebulizador	12	86,67	1.040,00
14.1	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8	88,33	706,67
14.2	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor. Incluindo deslocamento	8	75,00	600,00
14.3	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do rolamento. Incluindo deslocamento	8	59,33	474,67
14.4	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo. Incluindo deslocamento	8	73,33	586,67
<b>TOTAL</b>				<b>3.408,00</b>
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
15	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Pressão	22	17,00	374,00
15.1	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manguito. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
15.2	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manômetro. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
15.3	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca da Braçadeira. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
<b>TOTAL</b>				



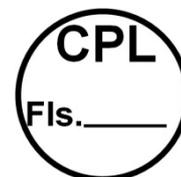
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				<b>2.014,00</b>
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
16	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Glicemia	22	17,00	374,00
16.1	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
<b>TOTAL</b>				<b>920,67</b>
<b>GABINETES ODONTOLÓGICOS</b>				
17	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Cadeira Odontológica completa	200	303,33	60.666,67
17.1	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	22	280,00	6.160,00
17.2	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca da Bobina solenoide . Incluindo deslocamento	18	110,00	1.980,00
17.3	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Bloco de válvula. Incluindo deslocamento	18	65,67	1.182,00
17.4	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Pistão (rosca sem fim). Incluindo deslocamento	18	157,33	2.832,00
17.5	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Vidro de óleo hidráulico. Incluindo deslocamento	18	32,67	588,00
17.6	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca de Fiação hidráulico. Incluindo deslocamento	40	86,67	3.466,67
<b>TOTAL</b>				<b>76.875,33</b>



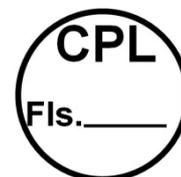
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EQUIPO ODONTOLÓGICO				
18	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em equipo odontológico:	18	158,33	2.850,00
18.1	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Borracha da ponteira do sugador. Incluindo deslocamento	25	56,67	1.416,67
18.2	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. Incluindo deslocamento	40	38,33	1.533,33
18.3	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. Incluindo deslocamento	25	49,33	1.233,33
18.4	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca de Terminal giratório de alta/baixa rotação. Incluindo deslocamento	20	130,44	2.608,87
18.5	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Reservatório pet de água do equipo. Incluindo deslocamento	25	88,78	2.219,42
18.6	Manutenção em equipo odontológico: Serviço do Botão completo para seringa tríplice. Incluindo deslocamento	18	116,00	2.088,00
18.7	Manutenção em equipo odontológico: Serviço da Telinha para filtro do separador de detrito. Incluindo deslocamento	15	60,44	906,65
18.8	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Suporte do equipo de alta rotação com válvula. Incluindo deslocamento	15	130,00	1.950,00



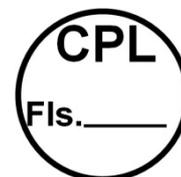
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.9	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Válvula pneumática de regulagem do Spray de água. Incluindo deslocamento	18	135,00	2.430,00
18.10	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira espaguete (fina e grossa). Incluindo deslocamento	30	32,78	983,30
18.11	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira tríplice. Incluindo deslocamento	30	35,00	1.050,00
18.12	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de T. de ar. Incluindo deslocamento	30	44,00	1.320,00
18.13	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira do sugador completa. Incluindo deslocamento	30	34,00	1.020,00
18.14	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Botão. Incluindo deslocamento	25	27,67	691,67
18.15	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Suporte completo do sugador. Incluindo deslocamento	15	159,44	2.391,65
18.16	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira fina de silicone para ar e água. Incluindo deslocamento	40	34,00	1.360,00
18.17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira de ar. Incluindo deslocamento	40	35,22	1.408,93
18.18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Pedal duplo. Incluindo deslocamento	15	101,67	1.525,00



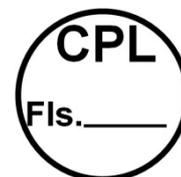
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira dupla para pedal. Incluindo deslocamento	15	56,33	845,00
18.20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). Incluindo deslocamento	30	56,67	1.700,00
18.21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Mangueira Sanfonada do equipo (fina). Incluindo deslocamento	30	38,89	1.166,70
18.22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de T. de água Incluindo deslocamento	30	6,88	206,30
18.23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de Suporte com válvula do equipo Incluindo deslocamento	15	236,67	3.550,00
<b>TOTAL</b>				<b>38.454,82</b>
<b>REFLETOR ODONTOLÓGICO</b>				
19	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em refletor odontológico	15	157,78	2.366,65
19.1	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Lâmpada 12W 75V Incluindo deslocamento	20	68,33	1.366,67
19.2	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Protetor do refletor Incluindo deslocamento	15	31,44	471,65
19.3	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Fiação para refletor Incluindo deslocamento	30	2,01	60,30
19.4	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Cabeçote para refletor odont. Incluindo deslocamento	15	253,33	3.800,00



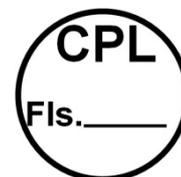
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.5	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Soquete para lâmpada do refletor. Incluindo deslocamento	20	79,11	1.582,20
19.6	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Transformador. Incluindo deslocamento	15	101,67	1.525,00
19.7	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Fusível. Incluindo deslocamento	40	11,67	466,67
19.8	Manutenção em refletor odontológico: Serviço de Lâmpada 12x55. Incluindo deslocamento	40	26,22	1.048,93
<b>TOTAL</b>				<b>12.688,07</b>
<b>CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO</b>				
20	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em caixa de comando do esgoto odontológico:	18	160,00	2.880,00
20.1	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço de Válvula de pressão de ar. Incluindo deslocamento	18	156,11	2.809,98
<b>TOTAL</b>				<b>5.689,98</b>
<b>CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</b>				
21	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40	84,00	3.360,00
21.1	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Eixo pinça para caneta de alta rotação. Incluindo deslocamento	20	99,00	1.980,00
21.2	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Tampa. Incluindo	15	79,00	1.185,00



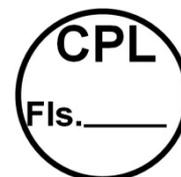
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	deslocamento			
21.3	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Engrenagem rolamentos em geral. Incluindo deslocamento	18	94,56	1.702,02
21.4	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Pino elástico. Incluindo deslocamento	18	68,33	1.230,00
21.5	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço de Vassourinha de limpeza. Incluindo deslocamento	20	24,00	480,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.937,02</b>
<b>CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO</b>				
22	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em contra ângulo odontológico:	18	74,00	1.332,00
22.1	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo traseiro. Incluindo deslocamento	18	74,00	1.332,00
22.2	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Tampa da cabeça. Incluindo deslocamento	18	34,44	619,98
22.3	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo principal Incluindo deslocamento	18	29,56	532,02
22.4	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo dianteiro Incluindo deslocamento	18	20,67	372,00



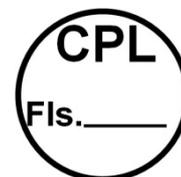
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.5	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Rolamento MS Incluindo deslocamento	18	60,00	1.080,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.268,00</b>
<b>MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO</b>				
23	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em micro-motor odontológico:	25	118,33	2.958,33
23.1	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Rolamento (MS) Palheta Incluindo deslocamento	18	24,00	432,00
23.2	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Mola de aço Incluindo deslocamento	18	30,00	540,00
23.3	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Seringa Incluindo deslocamento	18	113,33	2.040,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.970,33</b>
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>				
24	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em autoclave odontológica:	18	213,33	3.840,00
24.1	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Termostato Incluindo deslocamento	18	100,56	1.810,02
24.2	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Resistência Incluindo deslocamento	18	91,33	1.644,00
24.3	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Olho de boi (lâmpada) Incluindo deslocamento	18	14,33	258,00



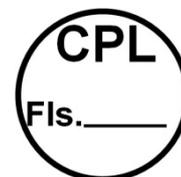
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24.4	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço de Termômetro de temperatura Incluindo deslocamento	18	117,22	2.110,02
<b>TOTAL</b>				<b>9.662,04</b>
<b>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO</b>				
25	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em fotopolimerizador odontológico:	15	70,00	1.050,00
25.1	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Placa Incluindo deslocamento	15	202,78	3.041,65
25.2	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Ponteira fibra ótica Incluindo deslocamento	15	129,44	1.941,65
25.3	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Filtro de iluminação Incluindo deslocamento	15	33,44	501,65
25.4	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço de Transformador Incluindo deslocamento	15	31,89	478,35
<b>TOTAL</b>				<b>7.013,30</b>
<b>PROFET ODONTOLÓGICO</b>				
26	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em profet odontológico:	10	315,56	3.155,57
26.1	Manutenção em profet odontológico: Serviço de Placa Incluindo deslocamento	10	208,33	2.083,33
<b>TOTAL</b>				<b>5.238,90</b>
<b>ASPIRADOR ODONTOLÓGICO</b>				



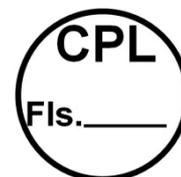
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em aspirador odontológico:	10	140,56	1.405,57
27.1	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Tampa Incluindo deslocamento	10	90,22	902,23
27.2	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Diafragma Incluindo deslocamento	10	116,11	1.161,10
27.3	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Cabeçote Incluindo deslocamento	10	380,89	3.808,90
27.4	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço de Motor Incluindo deslocamento	10	208,33	2.083,33
<b>TOTAL</b>				<b>9.361,13</b>
<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>				
28	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento Manutenção em compressor odontológico:	12	155,00	1.860,00
28.1	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Rolamento do motor Incluindo deslocamento	12	23,78	285,32
28.2	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Eixo para motor Incluindo deslocamento	12	89,44	1.073,32
28.3	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Cabeçote Incluindo deslocamento	12	456,67	5.480,00



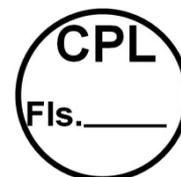
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28.4	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Conjunto do automático para platinado Incluindo deslocamento	12	215,00	2.580,00
28.5	Manutenção em compressor odontológico: Serviço de Óleo 40 para motor Incluindo deslocamento	12	19,33	232,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.510,64</b>
<b>MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO</b>				
29	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Microscópio do Laboratório	20	206,67	4.133,33
29.1	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do tubo. Incluindo deslocamento	20	158,33	3.166,67
29.2	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da ocular. Incluindo deslocamento	18	88,33	1.590,00
29.3	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do revolver. Incluindo deslocamento	18	95,00	1.710,00
29.4	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da objetiva. Incluindo deslocamento	18	158,33	2.850,00
29.5	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da platina. Incluindo deslocamento	18	34,33	618,00
29.6	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do condensador. Incluindo deslocamento	20	45,00	900,00



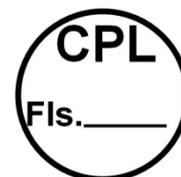
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.7	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da fonte de luz. Incluindo deslocamento	20	68,33	1.366,67
29.8	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca da chave liga/desliga. Incluindo deslocamento	10	48,33	483,33
29.9	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do braço. Incluindo deslocamento	10	68,33	683,33
29.10	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do macrométrico. Incluindo deslocamento	10	58,33	583,33
29.11	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço de troca do micro métrico. Incluindo deslocamento	10	68,33	683,33
<b>TOTAL</b>				<b>18.768,00</b>
<b>CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO</b>				
30	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento. Centrífuga do laboratório Incluindo deslocamento	18	160,00	2.880,00
30.1	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos rolamentos. Incluindo deslocamento	20	35,44	708,87
30.2	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos potenciômetros. Incluindo deslocamento	20	24,00	480,00
30.3	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos coxins. Incluindo deslocamento	20	51,00	1.020,00



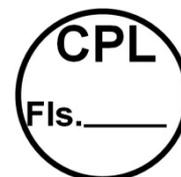
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30.4	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca das molas do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20	115,00	2.300,00
30.5	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca das embreagens do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20	90,44	1.808,87
30.6	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos cabos de forças do sistema de freios. Incluindo deslocamento	18	98,33	1.770,00
30.7	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos juicer do sistema de freios. Incluindo deslocamento	15	58,33	875,00
30.8	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca do Omega espremedor. Incluindo deslocamento	15	88,33	1.325,00
30.9	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos pészinho. Incluindo deslocamento	18	128,33	2.310,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.477,73</b>
<b>MICRO CENTRÍFUGA</b>				
31	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento. Micro Centrifuga do laboratório Incluindo deslocamento	18	148,33	2.670,00
31.1	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos rolamentos. Incluindo deslocamento	20	37,00	740,00



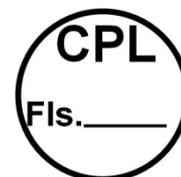
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



31.2	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos potenciômetros. Incluindo deslocamento	20	22,67	453,33
31.3	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos coxins. Incluindo deslocamento	20	55,00	1.100,00
31.4	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca das molas do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20	115,00	2.300,00
31.5	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca das embreagens do sistema de freios. Incluindo deslocamento	20	90,44	1.808,87
31.6	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos cabos de forças do sistema de freios. Incluindo deslocamento	18	116,00	2.088,00
31.7	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca dos juicer do sistema de freios. Incluindo deslocamento	15	60,44	906,65
31.8	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço de troca do Omega espremedor. Incluindo deslocamento	15	130,00	1.950,00
<b>TOTAL</b>				<b>14.016,85</b>
<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO</b>				
32	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento em analisador bioquímico do laboratório:	18	163,33	2.940,00



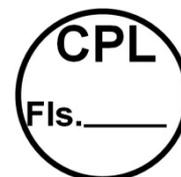
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32.1	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço de Válvula de pressão. Incluindo deslocamento	18	125,00	2.250,00
32.2	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço de bobinas. Incluindo deslocamento	20	75,00	1.500,00
32.3	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: troca do circuito elétrico/eletrônico. Incluindo deslocamento	20	65,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.990,00</b>
<b>HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO</b>				
33	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Pino elástico. Incluindo deslocamento	18	65,00	1.170,00
33.1	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo traseiro. Incluindo deslocamento	18	45,00	810,00
33.2	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Tampa da cabeça. Incluindo deslocamento	18	40,00	720,00
33.3	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo principal Incluindo deslocamento	18	30,56	550,02
33.4	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Eixo dianteiro Incluindo deslocamento	18	19,33	348,00
33.5	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço de Rolamento MS Incluindo deslocamento	18	58,33	1.050,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.648,02</b>
<b>BANHO MARIA DO LABORATÓRIO</b>				



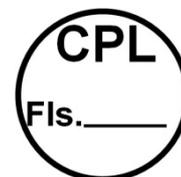
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



34	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Rolamento MS/NS Incluindo deslocamento	20	113,33	2.266,67
34.1	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Rolamento (MS) Palheta Incluindo deslocamento	18	24,00	432,00
34.2	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Mola de aço Incluindo deslocamento	18	24,00	432,00
34.3	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço de Seringa Incluindo deslocamento	18	103,33	1.860,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.990,67</b>
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
35	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Pressão	20	17,00	340,00
35.1	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manguito. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
35.2	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca do manômetro. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
35.3	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca da Braçadeira. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
<b>TOTAL</b>				<b>1.980,00</b>
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
36	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Aparelho de Glicemia	20	17,00	340,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

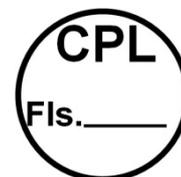


36.1	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	40	13,67	546,67
<b>TOTAL</b>				<b>886,67</b>
<b>BALANÇA DIGITAL</b>				
37	Manutenção Preventiva incluindo deslocamento: Balança Digital	20	56,67	1.133,33
37.1	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	20	126,67	2.533,33
<b>TOTAL</b>				<b>3.666,67</b>
<b>APARELHO ULTRASSOM</b>				
38	Manutenção Preventiva em Ultrassom/Choquinho. Incluindo deslocamento	8	2,67	21,33
38.1	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço de troca do display. Incluindo deslocamento	8	2,67	21,33
38.2	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço de troca do circuito elétrico. Incluindo deslocamento	8	2,67	21,33
<b>TOTAL</b>				<b>64,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>405.560,18</b>

<b>PEÇAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD/PEÇA</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR</b>				
1	Peça: Retenção Autoclave de 60 lt	2	125,00	250,00
1.1	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	4	95,00	380,00
1.2	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2	85,00	170,00



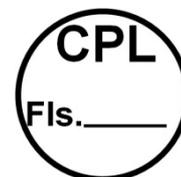
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	135,00	270,00
1.4	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2	125,00	250,00
1.5	Peça: Bobina para vácuo.	2	125,00	250,00
1.6	Peça: Bobina pré-vácuo.	2	125,00	250,00
1.7	Peça: Bobina serenóide para água.	2	125,00	250,00
1.8	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2	75,00	150,00
1.9	Peça: Termostato.	2	71,33	142,67
1.10	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2	121,33	242,67
1.11	Peça: Placa eletrônica de comando.	2	293,33	586,67
1.12	Peça: Contactador.	2	76,67	153,33
1.13	Peça: Contactador do nível de água 12 volts.	2	73,33	146,67
1.14	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2	83,33	166,67
1.15	Peça: Sensor de temperatura.	2	77,67	155,33
1.16	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	83,33	166,67
1.17	Peça: Filtro de água.	2	83,33	166,67
1.18	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	56,67	113,33
1.19	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2	60,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.380,67</b>
<b>FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR</b>				
2	Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2	86,67	173,33
2.1	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	10	23,33	233,33
2.2	Peça: Soquete.	4	41,33	165,33
2.3	Peça: Espelho.	4	61,33	245,33
2.4	Peça: Placa.	4		



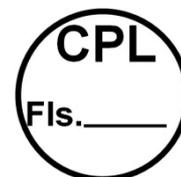
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			246,67	986,67
2.5	Peça: Transformador 220 volts.	4	86,67	346,67
<b>TOTAL</b>				<b>2.150,67</b>
<b>CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR</b>				
3	Peça: sensor carro anestésico	2	66,67	133,33
3.1	Peça: Kit.	2	89,00	178,00
3.2	Peça: Umidificador.	2	93,33	186,67
3.3	Peça: Mangueira de silicone.	20	45,00	900,00
3.4	Peça: Válvula de ar.	2	70,00	140,00
3.5	Peça: Bobina para carro anestésico.	2	126,67	253,33
3.6	Peça: Chave automática.	2	65,00	130,00
3.7	Peça: Kit de mascara.	2	63,33	126,67
<b>TOTAL</b>				<b>2.048,00</b>
<b>BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR</b>				
4	Peça: Sensor Bisturí	2	88,33	176,67
4.1	Peça: Placa eletrônica.	2	200,00	400,00
4.2	Peça: Válvula eletrônica.	2	113,33	226,67
4.3	Peça: Transformador 220 volts.	2	116,67	233,33
4.4	Peça: Circuito caneta de corte.	2	133,33	266,67
4.5	Peça: Pedal elétrico.	2	125,00	250,00
4.6	Peça: Fusível.	10	1,13	11,33
<b>TOTAL</b>				<b>1.564,67</b>
<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR</b>				
5	Peça: Sensor Aspirador cirúrgico	2	95,00	190,00
5.1	Peça: Conjunto de válvula.	4	63,33	253,33



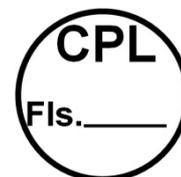
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2	Peça: Cabeçote com diafragma.	2	93,33	186,67
5.3	Peça: Biela.	4	154,67	618,67
5.4	Peça: Rolamento para eixo do motor.	4	32,00	128,00
5.5	Peça: Umidificador de secreção.	2	82,67	165,33
5.6	Peça: Mangueira siliconizada.	15	22,33	335,00
5.7	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	4	115,00	460,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.337,00</b>
<b>OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR</b>				
6	Peça: Sensor Oxímetro de pulso	2	62,33	124,67
6.1	Peça: Circuito elétrico.	2	154,33	308,67
6.2	Peça: Cabo de alimentação.	4	37,00	148,00
<b>TOTAL</b>				<b>581,33</b>
<b>DEFIBRILADOR HOSPITALAR</b>				
7	Peça: Sensor Desfibrilador	2	91,33	182,67
7.1	Peça: Troca circuito elétrico.	2	128,33	256,67
7.2	Peça: Cabo de alimentação.	2	88,33	176,67
<b>TOTAL</b>				<b>616,00</b>
<b>BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR</b>				
8	Peça: Balança infantil.	2	76,00	152,00
8.1	Peça: circuito elétrico.	4	88,33	353,33
8.2	Peça: cabo de alimentação.	4	36,00	144,00
<b>TOTAL</b>				<b>649,33</b>
<b>RAIOS-X HOSPITALAR</b>				
9	Peça: Sensor Raio - X.	2	190,00	380,00
9.1	Peça: Cabo Placa de comando.	2	120,00	240,00



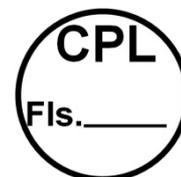
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2	Peça: Transformador de 280 volts.	2	153,33	306,67
9.3	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2	4.926,67	9.853,33
9.4	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2	4.116,67	8.233,33
9.5	Peça: Capacitor de corrente.	2	123,33	246,67
9.6	Peça: Rele.	2	110,00	220,00
9.7	Peça: Contactador para Raio X.	2	116,67	233,33
9.8	Peça: Expansor.	2	303,33	606,67
9.9	Peça: Litro de óleo AV58.	2	43,33	86,67
9.10	Peça: Manta de isolamento.	2	986,67	1.973,33
9.11	Peça: Lente do visor. Incluindo deslocamento	2	1.233,33	2.466,67
9.12	Peça: Extrator.	2	456,67	913,33
9.13	Peça: Oring de vedação.	2	88,33	176,67
9.14	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2	413,33	826,67
<b>TOTAL</b>				<b>26.763,33</b>
<b>MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR</b>				
10	Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	121,67	243,33
10.1	Peça: Engrenagem.	2	153,33	306,67
10.2	Peça: conexões.	2	86,67	173,33
<b>TOTAL</b>				<b>723,33</b>
<b>FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR</b>				
11	Peça: Sensor foco ginecológico	2	113,33	226,67
11.1	Peça: Circuito elétrico.	2	143,33	286,67
11.2	Peça: Cabo de alimentação.	2	66,67	133,33
<b>TOTAL</b>				<b>646,67</b>



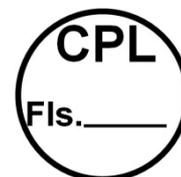
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<b>ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR</b>				
12	Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	113,33	226,67
12.1	Peça: Circuito elétrico.	2	253,33	506,67
12.2	Peça: Display.	2	210,00	420,00
12.3	Peça: Cabo de alimentação.	2	53,33	106,67
<b>TOTAL</b>				<b>1.260,00</b>
<b>MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR</b>				
13	Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2	123,33	246,67
13.1	Peça: Troca do painel.	2	606,67	1.213,33
13.2	Peça: Contactador.	2	306,67	613,33
13.3	Peça: Resistência.	2	193,33	386,67
13.4	Peça: Rele.	2	123,33	246,67
13.5	Peça: Placa eletrônica.	2	320,00	640,00
13.6	Peça: Chave do nível de água.	2	153,33	306,67
13.7	Peça: Sensor de nível	2	193,33	386,67
13.8	Peça: Correia para eixo.	2	153,33	306,67
13.9	Peça: Motor 2HP.	2	916,67	1.833,33
13.10	Peça: Fusível de louça.	10	158,33	1.583,33
<b>TOTAL</b>				<b>7.763,33</b>
<b>NEBULIZADOR HOSPITALAR</b>				
14	Peça: Capacitor Nebulizador	6	31,67	190,00
14.1	Peça: Circuito elétrico.	4	81,67	326,67
14.2	Peça: Troca do motor.	4	91,67	366,67
14.3	Peça: Rolamento.	6	31,33	188,00
14.4	Peça: Eixo.	6		



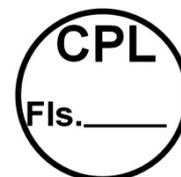
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			60,67	364,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.435,33</b>
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
15	Peça: Pera Aparelho de Pressão	20	16,83	336,67
15.1	Peça: Manguito.	20	14,50	290,00
15.2	Peça: Manômetro.	20	16,00	320,00
15.3	Peça: Braçadeira.	20	16,00	320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.266,67</b>
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
16	Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	18,67	186,67
16.1	Peça: Circuito elétrico.	20	11,00	220,00
			<b>TOTAL</b>	<b>406,67</b>
<b>GABINETES ODONTOLÓGICOS</b>				
17	Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	6	123,33	740,00
17.1	Peça: Circuito elétrico.	10	341,67	3.416,67
17.2	Peça: Bobina solenoide.	8	123,33	986,67
17.3	Peça: Bloco de válvula.	8	85,00	680,00
17.4	Peça: Pistão (rosca sem fim).	8	75,00	600,00
17.5	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	8	48,33	386,67
17.6	Peça: Fiação hidráulico.	40	28,33	1.133,33
			<b>TOTAL</b>	<b>7.943,33</b>
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>				
18	Peça: Equipo odontológico:	16	123,33	1.973,33
18.1	Peça: Ponteira do sugador.	12	41,67	500,00
18.2	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	25,67	513,33



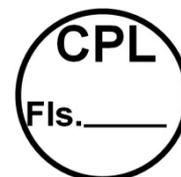
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	53,33	640,00
18.4	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	12	153,33	1.840,00
18.5	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	20	95,00	1.900,00
18.6	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	8	63,33	506,67
18.7	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	6	73,33	440,00
18.8	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10	156,67	1.566,67
18.9	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8	156,67	1.253,33
18.10	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	15	42,33	635,00
18.11	Peça: Mangueira tríplice.	15	48,33	725,00
18.12	Peça: T. de ar.	15	43,33	650,00
18.13	Peça: Mangueira do sugador completa.	15	31,00	465,00
18.14	Peça: Botão.	12	25,00	300,00
18.15	Peça: Suporte completo do sugador.	10	196,67	1.966,67
18.16	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20	39,33	786,67
18.17	Peça: Mangueira de ar.	20	44,00	880,00
18.18	Peça: Pedal duplo.	8	120,00	960,00
18.19	Peça: Mangueira dupla para pedal.	8	73,33	586,67
18.20	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	15	68,33	1.025,00
18.21	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	15	40,00	600,00
18.22	Peça: T. de água	15	24,00	360,00
18.23	Peça: Suporte com válvula do equipo	6	248,33	1.490,00



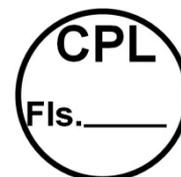
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<b>TOTAL</b>				<b>22.563,33</b>
<b>REFLETOR ODONTOLÓGICO</b>				
19	Peça: Refletor odontológico	6	185,00	1.110,00
19.1	Peça: Lâmpada 12W 75V	10	85,00	850,00
19.2	Peça: Protetor do refletor	6	36,67	220,00
19.3	Peça: Conexões Refletor	15	25,00	375,00
19.4	Peça: Cabeçote para refletor odont.	6	356,67	2.140,00
19.5	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	10	100,00	1.000,00
19.6	Peça: transformador.	6	123,33	740,00
19.7	Peça: Fusível.	20	13,67	273,33
19.8	Peça: Lâmpada 12x55.	20	38,33	766,67
<b>TOTAL</b>				<b>7.475,00</b>
<b>CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO</b>				
20	Peça: Comando do esgoto odontológico:	8	176,67	1.413,33
20.1	Peça: Válvula de pressão de ar.	8	193,33	1.546,67
<b>TOTAL</b>				<b>2.960,00</b>
<b>CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</b>				
21	Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	20	95,00	1.900,00
21.1	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	95,00	950,00
21.2	Peça: Tampa.	6	91,67	550,00
21.3	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	8	113,33	906,67
21.4	Peça: Pino elástico.	8	91,67	733,33
21.5	Peça: Vassourinha de limpeza.	10	40,00	400,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.440,00</b>



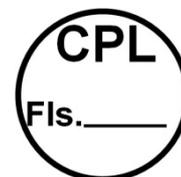
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<b>CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO</b>				
22	Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	8	113,33	906,67
22.1	Peça: Eixo traseiro.	8	86,67	693,33
22.2	Peça: Tampa da cabeça.	8	41,67	333,33
22.3	Peça: Eixo principal	8	36,67	293,33
22.4	Peça: Eixo dianteiro	8	26,67	213,33
22.5	Peça: Rolamento MS	8	91,67	733,33
<b>TOTAL</b>				<b>3.173,33</b>
<b>MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO</b>				
23	Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	12	150,00	1.800,00
23.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8	31,67	253,33
23.2	Peças: Mola de aço	8	45,00	360,00
23.3	Peça: Seringa	8	150,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.613,33</b>
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>				
24	Peça: Sensor autoclave odontológica:	8	260,00	2.080,00
24.1	Peça: Termostato	8	123,33	986,67
24.2	Peça: Resistência	8	145,00	1.160,00
24.3	Peça: Olho de boi (lâmpada)	8	15,33	122,67
24.4	Peça: Termômetro de temperatura	8	115,00	920,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.269,33</b>
<b>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO</b>				
25	Peça: fotopolimerizador odontológico:	6	145,00	870,00
25.1	Peça: Placa	6	253,33	1.520,00
25.2	Peça: Ponteira fibra ótica	6	146,67	880,00



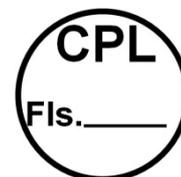
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.3	Peça: Filtro de iluminação	6	55,00	330,00
25.4	Peça: Transformador	6	53,33	320,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.920,00</b>
<b>PROFET ODONTOLÓGICO</b>				
26	Peça: Profet odontológico:	4	403,33	1.613,33
26.1	Peça: Placa	4	256,67	1.026,67
<b>TOTAL</b>				<b>2.640,00</b>
<b>ASPIRADOR ODONTOLÓGICO</b>				
27	Peça: Aspirador odontológico	4	156,67	626,67
27.1	Peça: Tampa	4	116,67	466,67
27.2	Peça: Diafragma	4	123,33	493,33
27.3	Peça: Cabeçote	4	406,67	1.626,67
27.4	Peça: Motor	4	413,33	1.653,33
<b>TOTAL</b>				<b>4.866,67</b>
<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>				
28	Peça: Sensor Compressor odontológico:	6	175,00	1.050,00
28.1	Peça: Rolamento do motor	6	41,67	250,00
28.2	Peça: Eixo para motor	6	123,33	740,00
28.3	Peça: Cabeçote	12	506,67	6.080,00
28.4	Peça: Conjunto do automático para platinado	6	253,33	1.520,00
28.5	MPeça: Óleo 40 para motor	6	25,33	152,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.792,00</b>
<b>MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO</b>				
29	Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	10	103,33	1.033,33
29.1	Peça: Tubo.	10	121,67	1.216,67



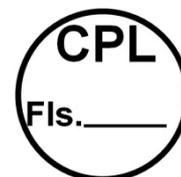
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.2	Peça: Ocular.	8	121,67	973,33
29.3	Peça: Revolver.	8	131,67	1.053,33
29.4	Peça: Objetiva.	8	866,67	6.933,33
29.5	Peça: Platina.	8	193,33	1.546,67
29.6	Peça: Condensador.	10	206,67	2.066,67
29.7	Peça: Fonte de luz.	10	192,67	1.926,67
29.8	Peça: Chave liga/desliga.	4	91,67	366,67
29.9	Peça: Braço.	4	453,33	1.813,33
29.10	Peça: Macrométrico.	4	173,33	693,33
29.11	Peça: Micro métrico.	4	233,33	933,33
<b>TOTAL</b>				<b>20.556,67</b>
<b>CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO</b>				
30	Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	8	206,67	1.653,33
30.1	Peça: Rolamentos.	10	50,00	500,00
30.2	Peça: Potenciômetros.	10	50,00	500,00
30.3	Peça: Coxins.	10	73,33	733,33
30.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10	206,67	2.066,67
30.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10	223,33	2.233,33
30.6	Peça: Freios.	8	145,00	1.160,00
30.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6	93,33	560,00
30.8	Peça: Omega espremedor.	6	123,33	740,00
30.9	Peça: Pészinho.	8	168,33	1.346,67
<b>TOTAL</b>				<b>11.493,33</b>
<b>MICRO CENTRÍFUGA</b>				



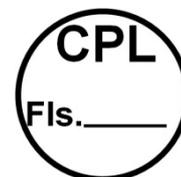
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



31	Peça: Micro Centrifuga do laboratório	8	183,33	1.466,67
31.1	Peça: Rolamentos.	10	73,33	733,33
31.2	Peça: Potenciômetros.	10	68,33	683,33
31.3	Peça: Coxins.	10	115,00	1.150,00
31.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10	153,33	1.533,33
31.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10	123,33	1.233,33
31.6	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	8	123,33	986,67
31.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6	110,00	660,00
31.8	Peça: Omega espremedor.	6	145,00	870,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.316,67</b>
<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO</b>				
32	Peça: Sensor Analisador bioquímico	8	206,67	1.653,33
32.1	Peça: Válvula de pressão.	8	145,00	1.160,00
32.2	Peça: de bobinas.	10	171,67	1.716,67
32.3	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	10	125,00	1.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.780,00</b>
<b>HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO</b>				
33	Peça: Pino elástico.	8	145,00	1.160,00
33.1	Peça: Eixo traseiro.	8	85,00	680,00
33.2	Peça: Tampa da cabeça.	8	71,67	573,33
33.3	Peça: Eixo principal	8	81,67	653,33
33.4	Peça: Eixo dianteiro	8	71,67	573,33
33.5	Peça: Rolamento MS	8	78,33	626,67
<b>TOTAL</b>				<b>4.266,67</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



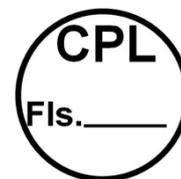
<b>BANHO MARIA DO LABORATÓRIO</b>				
34	Peça: Rolamento MS/NS	10	160,00	1.600,00
34.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8	68,33	546,67
34.2	Peça: Mola de aço	8	51,67	413,33
34.3	Peça: Seringa	8	190,00	1.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.080,00</b>
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>				
35	Peça: Conexões Aparelho de Pressão	10	18,33	183,33
35.1	Peça: Manguito.	20	16,00	320,00
35.2	Peça: Manômetro.	20	16,00	320,00
35.3	Peça: Braçadeira.	20	16,00	320,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.143,33</b>
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>				
36	Peça: Conexões Aparelho de Glicemia	10	20,00	200,00
36.1	Peça: Circuito elétrico.	20	23,00	460,00
<b>TOTAL</b>				<b>660,00</b>
<b>BALANÇA DIGITAL</b>				
37	Peça: Balança Digital	10	94,67	946,67
37.1	Peça: Circuito elétrico.	10	150,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.446,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>193.992,67</b>

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem esteio na constante necessidade de manutenção e reparo em equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e demais acessórios utilizados nas unidades de saúde do município. Os serviços são de vital importância para que não haja solução de continuidade no atendimento nas unidades de saúde do Município de João Lisboa - MA. Salientamos ainda acerca da grande demanda mensal de procedimentos, sendo imprescindível que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso afim de evitar transtornos ao bom andamento dos serviços prestados aos usuários.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

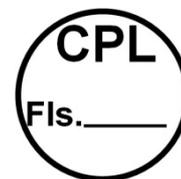
**i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1** – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

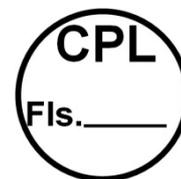
3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

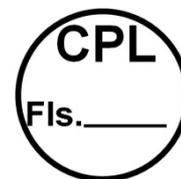
**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12.** O atendimento aos chamados de Manutenção Corretiva deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto que os serviços de Manutenção Preventiva deverão obedecer ao cronograma semanal.

**4.13.** O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

**4.14.** Todos os materiais necessários à execução dos serviços tais como óleos, borrachas, agentes químicos, dentre outros, deverão ser fornecidos pela contratada, à qual incumbe ainda providenciar os equipamentos e ferramentas necessários à atividade, devidamente calibrados, além da documentação que comprove sua rastreabilidade e confiabilidade metrológica.

**4.15.** Todos os orçamentos, relatórios e laudos de condenação deverão ser assinados pelo(s) responsável (eis) técnico da Contratada.

**4.16.** O técnico designado pela Contratada para a execução dos serviços, deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá e ainda, antes e após o término da execução dos serviços apresentarem-se ao(s) responsável (eis) pela Unidade de Saúde.

**4.17.** Os serviços de manutenção deverão ser identificados nos equipamentos através de etiqueta cuja modelo deverá ser aprovado pela contratante, bem como deverão ser registrados em relatórios de manutenção e certificados de calibração individuais, quando exigido por normas regulamentadoras.

**4.18.** As peças utilizadas nos equipamentos deverão ser originais, ficando proibidas quaisquer alterações nas características originais dos equipamentos, a não ser em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**4.19.** Serão de total responsabilidade da Contratada todas as despesas referentes à calibração de seus padrões, manutenção de seu sistema de qualidade rastreável à RBC/IMETRO e placas/selos de identificação de manutenção/calibração dos equipamentos.

**4.20** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.20.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.21** – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



## **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

**5.1.** Entende-se por Manutenção Preventiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise minimizar as chances de ocorrência de anomalias/falhas funcionais e quebras dos equipamentos e seus acessórios, através da limpeza, verificação das condições operacionais e de segurança e troca de partes e peças que apresentem sinais de desgaste, etc.. A periodicidade e o nível destas manutenções variam de acordo com as recomendações de cada fabricante.

**5.2.** Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá encaminhar ao Contratante o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos, respeitando minimamente a periodicidade estipulada na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima. Qualquer modificação no cronograma apresentado à Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para novo agendamento.

**5.3.** Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter à Contratante cópia do procedimento interno que rege este tipo de manutenção para os equipamentos contemplados no contrato, contendo checklist que atendam no mínimo a rotina e periodicidade descritas na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima, relação dos equipamentos e testes utilizados.

**5.4.** Durante a manutenção preventiva o técnico da Contratada deverá acompanhar as atividades do operador, identificando e orientando-o quanto à correta operação e procedimentos de conservação dos equipamentos. O(s) responsável (eis) local, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente comunicados, através de e-mail ou relatório, sobre o que foi detectado.

## **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

**6.1.** Entende-se por Manutenção Corretiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise o restabelecimento da normalidade operacional dos equipamentos e seus acessórios, compreendendo a restauração completa dos aparelhos com reposição de peças (quando necessários) originais, sempre que possível. Caso não haja esta possibilidade a contratada deverá atender aos procedimentos do item 4.18.

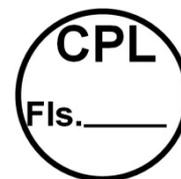
**6.2.** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos pela Contratada sempre que a mesma for acionada pela Contratante, através de telefone ou meio eletrônico. Neste momento deverá ser gerado um número de controle para acompanhamento da chamada. Não haverá limites de chamadas técnicas nem custos adicionais de mão-de-obra.

**6.3.** A Contratada não poderá terceirizar os serviços contratados, com exceção daqueles comprovadamente estranhos à competência da mesma, tais como, enrolamento de motores e transformadores, usinagem e estamparia de peças, dentre outros.

**6.4.** No caso de verificar-se a necessidade de manutenção corretiva e sendo necessária a retirada da unidade de algum equipamento da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo superior a 24(vinte quatro) horas, quando não dispor a Contratante de equipamentos extras no local, deverá a Contratada providenciar a sua substituição até o restabelecimento das funções operacionais e reinstalação do equipamento danificado na Unidade de Saúde de origem.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## **7. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:**

**7.1.** A Contratada deverá emitir para a Secretaria Municipal de Saúde até o quinto dia útil do mês subsequente ao do atendimento, os seguintes documentos:

**7.1.1. Relatório de Manutenção Preventiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, conforme periodicidade definida pelo fabricante, informando: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, problemas detectados (quando houver), serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

**7.1.2. Relatório de Manutenção Corretiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, ao final de cada mês, contendo no mínimo: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, defeito reclamado, problema efetivamente detectado, serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

**7.2.** A Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa-MA, poderá realizar fiscalização dos serviços contratados, sempre que julgar conveniente, na oficina e na sede da Contratada podendo solicitar informações do andamento dos serviços, devendo a Contratada prestar todos os esclarecimentos necessários.

**7.3.** A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar os serviços com técnicas eficientes e eficazes.

## **8. DO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS**

**8.1.** É de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos equipamentos a serem consertados e/ou calibrados em oficina própria e o seu retorno à unidade de origem.

**8.2.** Para o transporte dos equipamentos contratados a Contratada deverá possuir veículo devidamente identificado e em bom estado de conservação e apresentação, mantendo-o de acordo com as exigências legais e sanitárias cabíveis.

**8.3.** A Contratada se responsabilizará por qualquer ocorrência ocorrida durante o transporte de equipamentos ou pela execução dos serviços contratados.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

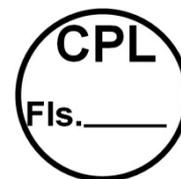
**9.1.** Todas as peças a serem substituídas deverão ser de 1ª Linha;

**9.2.** Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de acompanhar a execução dos serviços em qualquer fase, através de um responsável por ela indicado;

**9.3.** A Empresa vencedora deverá realizar avaliação técnica do aparelho danificado emitindo laudo de atendimento de segunda a sexta feira com fixação de etiquetas no ato da execução, dotada de informações como verificação mecânica através de manual técnico do fabricante,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



calibração dos equipamentos e posterior substituição dos aparelhos no prazo máximo de 24 horas se necessário for.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**10.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**10.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**10.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**10.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**10.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**10.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**10.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

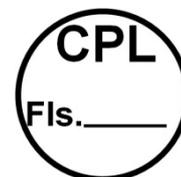
## **11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**11.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

**11.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- CPL**

**ANEXO II  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- CPL**

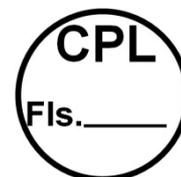
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal  
**(Com firma reconhecida em cartório)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- CPL**

**ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 038498852009-3 SSP-MA e do CPF nº 209.475.183-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2018- CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação eventual e futura de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais do hospital municipal e postos de saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 002/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

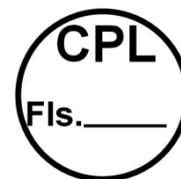
**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O atendimento aos chamados de Manutenção Corretiva deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto que os serviços de Manutenção Preventiva deverão obedecer ao cronograma semanal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Todos os materiais necessários à execução dos serviços tais como óleos, borrachas, agentes químicos, dentre outros, deverão ser fornecidos pela contratada, à qual incumbe ainda providenciar os equipamentos e ferramentas necessários à atividade, devidamente calibrados, além da documentação que comprove sua rastreabilidade e confiabilidade metrológica.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Todos os orçamentos, relatórios e laudos de condenação deverão ser assinados pelo(s) responsável (eis) técnico da Contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O técnico designado pela Contratada para a execução dos serviços, deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá e ainda, antes e após o término da execução dos serviços apresentarem-se ao(s) responsável (eis) pela Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEXTO**

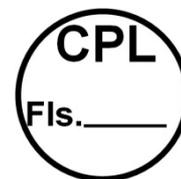
Os serviços de manutenção deverão ser identificados nos equipamentos através de etiqueta cuja modelo deverá ser aprovado pela contratante, bem como deverão ser registrados em relatórios de manutenção e certificados de calibração individuais, quando exigido por normas regulamentadoras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

As peças utilizadas nos equipamentos deverão ser originais, ficando proibidas quaisquer alterações nas características originais dos equipamentos, a não ser em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARÁGRAFO OITAVO**

Serão de total responsabilidade da Contratada todas as despesas referentes à calibração de seus padrões, manutenção de seu sistema de qualidade rastreável à RBC/IMETRO e placas/selos de identificação de manutenção/calibração dos equipamentos.

**PARÁGRAFO NONO**

A CONTRATADA não será responsável por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

I) Entende-se por Manutenção Preventiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise minimizar as chances de ocorrência de anomalias/falhas funcionais e quebras dos equipamentos e seus acessórios, através da limpeza, verificação das condições operacionais e de segurança e troca de partes e peças que apresentem sinais de desgaste, etc.. A periodicidade e o nível destas manutenções variam de acordo com as recomendações de cada fabricante.

II) Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá encaminhar ao Contratante o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos, respeitando minimamente a periodicidade estipulada na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima. Qualquer modificação no cronograma apresentado à Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para novo agendamento.

III) Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter à Contratante cópia do procedimento interno que rege este tipo de manutenção para os equipamentos contemplados no contrato, contendo checklist que atendam no mínimo a rotina e periodicidade descritas na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima, relação dos equipamentos e testes utilizados.

III) Durante a manutenção preventiva o técnico da Contratada deverá acompanhar as atividades do operador, identificando e orientando-o quanto à correta operação e procedimentos de conservação dos equipamentos. O(s) responsável (eis) local, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente comunicados, através de e-mail ou relatório, sobre o que foi detectado.

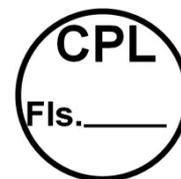
**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

I) Entende-se por Manutenção Corretiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise o restabelecimento da normalidade operacional dos equipamentos e seus acessórios, compreendendo a restauração completa dos aparelhos com reposição de peças (quando necessários) originais, sempre que possível. Caso não haja esta possibilidade a contratada deverá atender ao procedimento do PARÁGRAFO SÉTIMO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

II) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos pela Contratada sempre que a mesma for acionada pela Contratante, através de telefone ou meio eletrônico. Neste momento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



deverá ser gerado um número de controle para acompanhamento da chamada. Não haverá limites de chamadas técnicas nem custos adicionais de mão-de-obra.

III) A Contratada não poderá terceirizar os serviços contratados, com exceção daqueles comprovadamente estranhos à competência da mesma, tais como, enrolamento de motores e transformadores, usinagem e estamparia de peças, dentre outros.

IV) No caso de verificar-se a necessidade de manutenção corretiva e sendo necessária a retirada da unidade de algum equipamento da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo superior a 24(vinte quatro) horas, quando não dispor a Contratante de equipamentos extras no local, deverá a Contratada providenciar a sua substituição até o restabelecimento das funções operacionais e reinstalação do equipamento danificado na Unidade de Saúde de origem.

#### **CLÁUSULA QUINTA - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:**

A Contratada deverá emitir para a Secretaria Municipal de Saúde até o quinto dia útil do mês subsequente ao do atendimento, os seguintes documentos:

I) **Relatório de Manutenção Preventiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, conforme periodicidade definida pelo fabricante, informando: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, problemas detectados (quando houver), serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

II) **Relatório de Manutenção Corretiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, ao final de cada mês, contendo no mínimo: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, defeito reclamado, problema efetivamente detectado, serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, poderá realizar fiscalização dos serviços contratados, sempre que julgar conveniente, na oficina e na sede da Contratada podendo solicitar informações do andamento dos serviços, devendo a Contratada prestar todos os esclarecimentos necessários.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

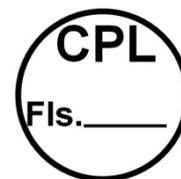
A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar os serviços com técnicas eficientes e eficazes.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos equipamentos a serem consertados e/ou calibrados em oficina própria e o seu retorno à unidade de origem.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Para o transporte dos equipamentos contratados a Contratada deverá possuir veículo devidamente identificado e em bom estado de conservação e apresentação, mantendo-o de acordo com as exigências legais e sanitárias cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Contratada se responsabilizará por qualquer ocorrência ocorrida durante o transporte de equipamentos ou pela execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Todas as peças a serem substituídas deverão ser de 1ª Linha;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de acompanhar a execução dos serviços em qualquer fase, através de um responsável por ela indicado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Empresa vencedora deverá realizar avaliação técnica do aparelho danificado emitindo laudo de atendimento de segunda a sexta feira com fixação de etiquetas no ato da execução, dotada de informações como verificação mecânica através de manual técnico do fabricante, calibração dos equipamentos e posterior substituição dos aparelhos no prazo máximo de 24 horas se necessário for.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

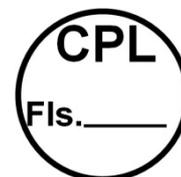
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento".
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

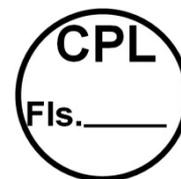
**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

I) Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

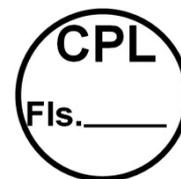
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

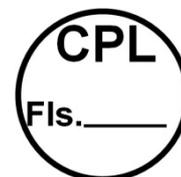
**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

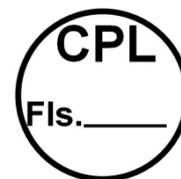
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

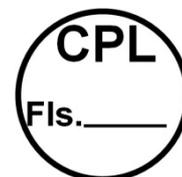
.....  
(representante legal)

---

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018-CPL**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 002/2018-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

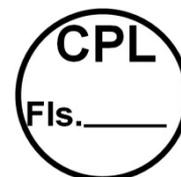
João Lisboa - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL**

**ANEXO VII  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 02 de Janeiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2018 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 10.001/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação eventual e futura de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais do hospital municipal e postos de saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

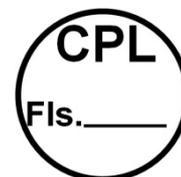
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

PEÇAS			
ITEM	OBJETO	QTD/ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD/ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
AUTOCLAVE HOSPITALAR			
1	Peça: Retenção Autoclave de 60 lt	2	10
1.1	Peça: Resistência 9.000 wolts / 350 wolts.	4	20
1.2	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2	10
1.3	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	10



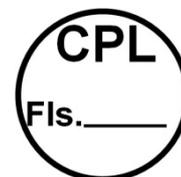
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



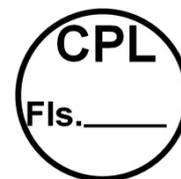
1.4	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2	10
1.5	Peça: Bobina para vácuo.	2	10
1.6	Peça: Bobina pré-vácuo.	2	10
1.7	Peça: Bobina serenóide para água.	2	10
1.8	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2	10
1.9	Peça: Termostato.	2	10
1.10	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2	10
1.11	Peça: Placa eletrônica de comando.	2	10
1.12	Peça: Contactador.	2	10
1.13	Peça: Contactador do nível de água 12 volts.	2	10
1.14	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2	10
1.15	Peça: Sensor de temperatura.	2	10
1.16	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	10
1.17	Peça: Filtro de água.	2	10
1.18	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	10
1.19	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2	10
<b>FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR</b>			
2	Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2	10
2.1	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	10	50
2.2	Peça: Soquete.	4	20
2.3	Peça: Espelho.	4	20
2.4	Peça: Placa.	4	20
2.5	Peça: Transformador 220 volts.	4	20
<b>CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR</b>			
3	Peça: sensor carro anestésico	2	10
3.1	Peça: Kit.	2	10
3.2	Peça: Umidificador.	2	10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3	Peça: Mangueira de silicone.	20	100
3.4	Peça: Válvula de ar.	2	10
3.5	Peça: Bobina para carro anestésico.	2	10
3.6	Peça: Chave automática.	2	10
3.7	Peça: Kit de mascara.	2	10
<b>BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR</b>			
4	Peça: Sensor Bisturí	2	10
4.1	Peça: Placa eletrônica.	2	10
4.2	Peça: Válvula eletrônica.	2	10
4.3	Peça: Transformador 220 volts.	2	10
4.4	Peça: Circuito caneta de corte.	2	10
4.5	Peça: Pedal elétrico.	2	10
4.6	Peça: Fusível.	10	50
<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR</b>			
5	Peça: Sensor Aspirador cirúrgico	2	10
5.1	Peça: Conjunto de válvula.	4	20
5.2	Peça: Cabeçote com diafragma.	2	10
5.3	Peça: Biela.	4	20
5.4	Peça: Rolamento para eixo do motor.	4	20
5.5	Peça: Umidificador de secreção.	2	10
5.6	Peça: Mangueira siliconizada.	15	75
5.7	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	4	20
<b>OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR</b>			
6	Peça: Sensor Oxímetro de pulso	2	10
6.1	Peça: Circuito elétrico.	2	10
6.2	Peça: Cabo de alimentação.	4	20
<b>DEFIBRILADOR HOSPITALAR</b>			

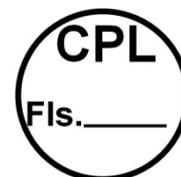


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7	Peça: Sensor Desfibrilador	2	10
7.1	Peça: Troca circuito elétrico.	2	10
7.2	Peça: Cabo de alimentação.	2	10
<b>BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR</b>			
8	Peça: Balança infantil.	2	10
8.1	Peça: circuito elétrico.	4	20
8.2	Peça: cabo de alimentação.	4	20
<b>RAIOS-X HOSPITALAR</b>			
9	Peça: Sensor Raio - X.	2	10
9.1	Peça: Cabo Placa de comando.	2	10
9.2	Peça: Transformador de 280 volts.	2	10
9.3	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2	10
9.4	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2	10
9.5	Peça: Capacitor de corrente.	2	10
9.6	Peça: Rele.	2	10
9.7	Peça: Contactador para Raio X.	2	10
9.8	Peça: Expansor.	2	10
9.9	Peça: Litro de óleo AV58.	2	10
9.10	Peça: Manta de isolamento.	2	10
9.11	Peça: Lente do visor. Incluindo deslocamento	2	10
9.12	Peça: Extrator.	2	10
9.13	Peça: Oring de vedação.	2	10
9.14	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2	10
<b>MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR</b>			
10	Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	10
10.1	Peça: Engrenagem.	2	10
10.2	Peça: conexões.	2	10



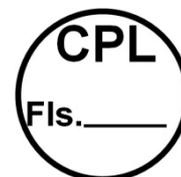
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<b>FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR</b>			
11	Peça: Sensor foco ginecológico	2	10
11.1	Peça: Circuito elétrico.	2	10
11.2	Peça: Cabo de alimentação.	2	10
<b>ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR</b>			
12	Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	10
12.1	Peça: Circuito elétrico.	2	10
12.2	Peça: Display.	2	10
12.3	Peça: Cabo de alimentação.	2	10
<b>MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR</b>			
13	Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2	10
13.1	Peça: Troca do painel.	2	10
13.2	Peça: Contactor.	2	10
13.3	Peça: Resistência.	2	10
13.4	Peça: Rele.	2	10
13.5	Peça: Placa eletrônica.	2	10
13.6	Peça: Chave do nível de água.	2	10
13.7	Peça: Sensor de nível	2	10
13.8	Peça: Correia para eixo.	2	10
13.9	Peça: Motor 2HP.	2	10
13.10	Peça: Fusível de louça.	10	50
<b>NEBULIZADOR HOSPITALAR</b>			
14	Peça: Capacitor Nebulizador	6	30
14.1	Peça: Circuito elétrico.	4	20
14.2	Peça: Troca do motor.	4	20
14.3	Peça: Rolamento.	6	30
14.4	Peça: Eixo.	6	30
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>			



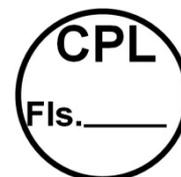
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15	Peça: Pera Aparelho de Pressão	20	100
15.1	Peça: Manguito.	20	100
15.2	Peça: Manômetro.	20	100
15.3	Peça: Braçadeira.	20	100
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>			
16	Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	50
16.1	Peça: Circuito elétrico.	20	100
<b>GABINETES ODONTOLÓGICOS</b>			
17	Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	6	30
17.1	Peça: Circuito elétrico.	10	50
17.2	Peça: Bobina solenoide.	8	40
17.3	Peça: Bloco de válvula.	8	40
17.4	Peça: Pistão (rosca sem fim).	8	40
17.5	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	8	40
17.6	Peça: Fiação hidráulico.	40	200
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>			
18	Peça: Equipo odontológico:	16	80
18.1	Peça: Ponteira do sugador.	12	60
18.2	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	100
18.3	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	60
18.4	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	12	60
18.5	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	20	100
18.6	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	8	40
18.7	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	6	30
18.8	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10	50



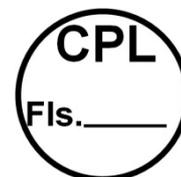
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.9	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8	40
18.10	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	15	75
18.11	Peça: Mangueira tríplice.	15	75
18.12	Peça: T. de ar.	15	75
18.13	Peça: Mangueira do sugador completa.	15	75
18.14	Peça: Botão.	12	60
18.15	Peça: Suporte completo do sugador.	10	50
18.16	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20	100
18.17	Peça: Mangueira de ar.	20	100
18.18	Peça: Pedal duplo.	8	40
18.19	Peça: Mangueira dupla para pedal.	8	40
18.20	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspidreira (grossa).	15	75
18.21	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	15	75
18.22	Peça: T. de água	15	75
18.23	Peça: Suporte com válvula do equipo	6	30
<b>REFLETOR ODONTOLÓGICO</b>			
19	Peça: Refletor odontológico	6	30
19.1	Peça: Lâmpada 12W 75V	10	50
19.2	Peça: Protetor do refletor	6	30
19.3	Peça: Conexões Refletor	15	75
19.4	Peça: Cabeçote para refletor odont.	6	30
19.5	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	10	50
19.6	Peça: ransformador.	6	30
19.7	Peça: Fusível.	20	100
19.8	Peça: Lâmpada 12x55.	20	100



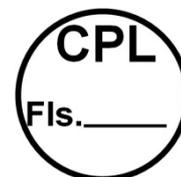
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<b>CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO</b>			
20	Peça: Comando do esgoto odontológico:	8	40
20.1	Peça: Válvula de pressão de ar.	8	40
<b>CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</b>			
21	Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	20	100
21.1	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	50
21.2	Peça: Tampa.	6	30
21.3	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	8	40
21.4	Peça: Pino elástico.	8	40
21.5	Peça: Vassourinha de limpeza.	10	50
<b>CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO</b>			
22	Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	8	40
22.1	Peça: Eixo traseiro.	8	40
22.2	Peça: Tampa da cabeça.	8	40
22.3	Peça: Eixo principal	8	40
22.4	Peça: Eixo dianteiro	8	40
22.5	Peça: Rolamento MS	8	40
<b>MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO</b>			
23	Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	12	60
23.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8	40
23.2	Peças: Mola de aço	8	40
23.3	Peça: Seringa	8	40
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>			
24	Peça: Sensor autoclave odontológica:	8	40
24.1	Peça: Termostato	8	40
24.2	Peça: Resistência	8	40
24.3	Peça: Olho de boi (lâmpada)	8	40



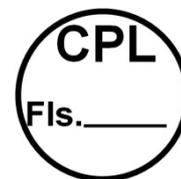
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24.4	Peça: Termômetro de temperatura	8	40
<b>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO</b>			
25	Peça: fotopolimerizador odontológico:	6	30
25.1	Peça: Placa	6	30
25.2	Peça: Ponteira fibra ótica	6	30
25.3	Peça: Filtro de iluminação	6	30
25.4	Peça: Transformador	6	30
<b>PROFET ODONTOLÓGICO</b>			
26	Peça: Profet odontológico:	4	20
26.1	Peça: Placa	4	20
<b>ASPIRADOR ODONTOLÓGICO</b>			
27	Peça: Aspirador odontológico	4	20
27.1	Peça: Tampa	4	20
27.2	Peça: Diafragma	4	20
27.3	Peça: Cabeçote	4	20
27.4	Peça: Motor	4	20
<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>			
28	Peça: Sensor Compressor odontológico:	6	30
28.1	Peça: Rolamento do motor	6	30
28.2	Peça: Eixo para motor	6	30
28.3	Peça: Cabeçote	12	60
28.4	Peça: Conjunto do automático para platinado	6	30
28.5	MPeça: Óleo 40 para motor	6	30
<b>MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO</b>			
29	Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	10	50
29.1	Peça: Tubo.	10	50
29.2	Peça: Ocular.	8	40
29.3	Peça: Revolver.	8	40
29.4	Peça: Objetiva.	8	40



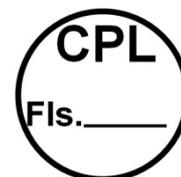
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.5	Peça: Platina.	8	40
29.6	Peça: Condensador.	10	50
29.7	Peça: Fonte de luz.	10	50
29.8	Peça: Chave liga/desliga.	4	20
29.9	Peça: Braço.	4	20
29.10	Peça: Macrométrico.	4	20
29.11	Peça: Micro métrico.	4	20
<b>CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO</b>			
30	Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	8	40
30.1	Peça: Rolamentos.	10	50
30.2	Peça: Potenciômetros.	10	50
30.3	Peça: Coxins.	10	50
30.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10	50
30.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10	50
30.6	Peça: Freios.	8	40
30.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6	30
30.8	Peça: Omega espremedor.	6	30
30.9	Peça: Pészinho.	8	40
<b>MICRO CENTRÍFUGA</b>			
31	Peça: Micro Centrifuga do laboratório	8	40
31.1	Peça: Rolamentos.	10	50
31.2	Peça: Potenciômetros.	10	50
31.3	Peça: Coxins.	10	50
31.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10	50
31.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10	50
31.6	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	8	40
31.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6	30



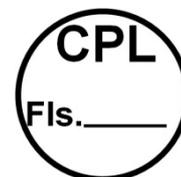
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



31.8	Peça: Omega espremedor.	6	30
<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO</b>			
32	Peça: Sensor Analisador bioquímico	8	40
32.1	Peça: Válvula de pressão.	8	40
32.2	Peça: de bobinas.	10	50
32.3	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	10	50
<b>HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO</b>			
33	Peça: Pino elástico.	8	40
33.1	Peça: Eixo traseiro.	8	40
33.2	Peça: Tampa da cabeça.	8	40
33.3	Peça: Eixo principal	8	40
33.4	Peça: Eixo dianteiro	8	40
33.5	Peça: Rolamento MS	8	40
<b>BANHO MARIA DO LABORATÓRIO</b>			
34	Peça: Rolamento MS/NS	10	50
34.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8	40
34.2	Peça: Mola de aço	8	40
34.3	Peça: Seringa	8	40
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>			
35	Peça: Conexões Aparelho de Pressão	10	50
35.1	Peça: Manguito.	20	100
35.2	Peça: Manômetro.	20	100
35.3	Peça: Braçadeira.	20	100
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>			
36	Peça: Conexões Aparelho de Glicemia	10	50
36.1	Peça: Circuito elétrico.	20	100
<b>BALANÇA DIGITAL</b>			
37	Peça: Balança Digital	10	50
37.1	Peça: Circuito elétrico.	10	50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta**

XXXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

CNPJ/MF n°:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG n°	Órgão Expedidor/UF: CPF n°

**2.4. Órgãos Participantes**

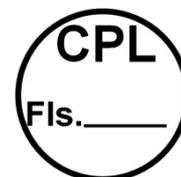
Secretaria Municipal de Saúde

**2.5. Do quantitativo por órgão participante**

PEÇAS		
ITEM	OBJETO	SEMUS
AUTOCLAVE HOSPITALAR		
1	Peça: Retenção Autoclave de 60 lt	2
1.1	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	4
1.2	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2
1.3	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2
1.4	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2
1.5	Peça: Bobina para vácuo.	2
1.6	Peça: Bobina pré-vácuo.	2
1.7	Peça: Bobina serenóide para água.	2
1.8	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2
1.9	Peça: Termostato.	2



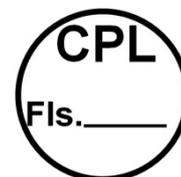
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.10	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2
1.11	Peça: Placa eletrônica de comando.	2
1.12	Peça: Contactor.	2
1.13	Peça: Contactor do nível de água 12 volts.	2
1.14	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2
1.15	Peça: Sensor de temperatura.	2
1.16	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2
1.17	Peça: Filtro de água.	2
1.18	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2
1.19	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2
<b>FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR</b>		
2	Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2
2.1	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	10
2.2	Peça: Soquete.	4
2.3	Peça: Espelho.	4
2.4	Peça: Placa.	4
2.5	Peça: Transformador 220 volts.	4
<b>CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR</b>		
3	Peça: sensor carro anestésico	2
3.1	Peça: Kit.	2
3.2	Peça: Umidificador.	2
3.3	Peça: Mangueira de silicone.	20
3.4	Peça: Válvula de ar.	2
3.5	Peça: Bobina para carro anestésico.	2
3.6	Peça: Chave automática.	2
3.7	Peça: Kit de mascara.	2
<b>BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR</b>		
4	Peça: Sensor Bisturí	2
4.1	Peça: Placa eletrônica.	2
4.2	Peça: Válvula eletrônica.	2
4.3	Peça: Transformador 220 volts.	2



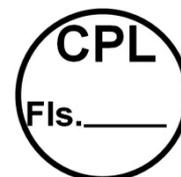
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4	Peça: Circuito caneta de corte.	2
4.5	Peça: Pedal elétrico.	2
4.6	Peça: Fusível.	10
<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR</b>		
5	Peça: Sensor Aspirador cirúrgico	2
5.1	Peça: Conjunto de válvula.	4
5.2	Peça: Cabeçote com diafragma.	2
5.3	Peça: Biela.	4
5.4	Peça: Rolamento para eixo do motor.	4
5.5	Peça: Umidificador de secreção.	2
5.6	Peça: Mangueira siliconizada.	15
5.7	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	4
<b>OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR</b>		
6	Peça: Sensor Oxímetro de pulso	2
6.1	Peça: Circuito elétrico.	2
6.2	Peça: Cabo de alimentação.	4
<b>DEFIBRILADOR HOSPITALAR</b>		
7	Peça: Sensor Desfibrilador	2
7.1	Peça: Troca circuito elétrico.	2
7.2	Peça: Cabo de alimentação.	2
<b>BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR</b>		
8	Peça: Balança infantil.	2
8.1	Peça: circuito elétrico.	4
8.2	Peça: cabo de alimentação.	4
<b>RAIOS-X HOSPITALAR</b>		
9	Peça: Sensor Raio - X.	2
9.1	Peça: Cabo Placa de comando.	2
9.2	Peça: Transformador de 280 volts.	2
9.3	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2



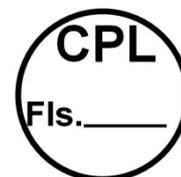
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2
9.5	Peça: Capacitor de corrente.	2
9.6	Peça: Rele.	2
9.7	Peça: Contactora para Raio X.	2
9.8	Peça: Expansor.	2
9.9	Peça: Litro de óleo AV58.	2
9.10	Peça: Manta de isolamento.	2
9.11	Peça: Lente do visor. Incluindo deslocamento	2
9.12	Peça: Extrator.	2
9.13	Peça: Oring de vedação.	2
9.14	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2
<b>MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR</b>		
10	Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2
10.1	Peça: Engrenagem.	2
10.2	Peça: conexões.	2
<b>FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR</b>		
11	Peça: Sensor foco ginecológico	2
11.1	Peça: Circuito elétrico.	2
11.2	Peça: Cabo de alimentação.	2
<b>ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR</b>		
12	Peça: Sensor Eletrocardiograma	2
12.1	Peça: Circuito elétrico.	2
12.2	Peça: Display.	2
12.3	Peça: Cabo de alimentação.	2
<b>MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR</b>		
13	Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2
13.1	Peça: Troca do painel.	2
13.2	Peça: Contactora.	2
13.3	Peça: Resistência.	2
13.4	Peça: Rele.	2
13.5	Peça: Placa eletrônica.	2
13.6	Peça: Chave do nível de água.	2
13.7	Peça: Sensor de nível	2
13.8	Peça: Correia para eixo.	2



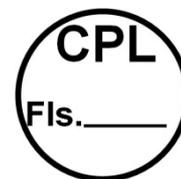
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.9	Peça: Motor 2HP.	2
13.10	Peça: Fusível de louça.	10
<b>NEBULIZADOR HOSPITALAR</b>		
14	Peça: Capacitor Nebulizador	6
14.1	Peça: Circuito elétrico.	4
14.2	Peça: Troca do motor.	4
14.3	Peça: Rolamento.	6
14.4	Peça: Eixo.	6
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>		
15	Peça: Pera Aparelho de Pressão	20
15.1	Peça: Manguito.	20
15.2	Peça: Manômetro.	20
15.3	Peça: Braçadeira.	20
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>		
16	Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10
16.1	Peça: Circuito elétrico.	20
<b>GABINETES ODONTOLÓGICOS</b>		
17	Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	6
17.1	Peça: Circuito elétrico.	10
17.2	Peça: Bobina solenoide.	8
17.3	Peça: Bloco de válvula.	8
17.4	Peça: Pistão (rosca sem fim).	8
17.5	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	8
17.6	Peça: Fiação hidráulico.	40
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>		
18	Peça: Equipo odontológico:	16
18.1	Peça: Ponteira do sugador.	12
18.2	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	20
18.3	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12
18.4	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	12
18.5	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	20



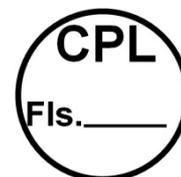
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.6	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	8
18.7	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	6
18.8	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10
18.9	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8
18.10	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	15
18.11	Peça: Mangueira tríplice.	15
18.12	Peça: T. de ar.	15
18.13	Peça: Mangueira do sugador completa.	15
18.14	Peça: Botão.	12
18.15	Peça: Suporte completo do sugador.	10
18.16	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20
18.17	Peça: Mangueira de ar.	20
18.18	Peça: Pedal duplo.	8
18.19	Peça: Mangueira dupla para pedal.	8
18.20	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	15
18.21	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	15
18.22	Peça: T. de água	15
18.23	Peça: Suporte com válvula do equipo	6
<b>REFLETOR ODONTOLÓGICO</b>		
19	Peça: Refletor odontológico	6
19.1	Peça: Lâmpada 12W 75V	10
19.2	Peça: Protetor do refletor	6
19.3	Peça: Conexões Refletor	15
19.4	Peça: Cabeçote para refletor odont.	6
19.5	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	10
19.6	Peça: transformador.	6
19.7	Peça: Fusível.	20
19.8	Peça: Lâmpada 12x55.	20



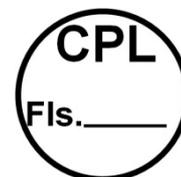
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<b>CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO</b>		
20	Peça: Comando do esgoto odontológico:	8
20.1	Peça: Válvula de pressão de ar.	8
<b>CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO</b>		
21	Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	20
21.1	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10
21.2	Peça: Tampa.	6
21.3	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	8
21.4	Peça: Pino elástico.	8
21.5	Peça: Vassourinha de limpeza.	10
<b>CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO</b>		
22	Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	8
22.1	Peça: Eixo traseiro.	8
22.2	Peça: Tampa da cabeça.	8
22.3	Peça: Eixo principal	8
22.4	Peça: Eixo dianteiro	8
22.5	Peça: Rolamento MS	8
<b>MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO</b>		
23	Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	12
23.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8
23.2	Peças: Mola de aço	8
23.3	Peça: Seringa	8
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>		
24	Peça: Sensor autoclave odontológica:	8
24.1	Peça: Termostato	8
24.2	Peça: Resistência	8
24.3	Peça: Olho de boi (lâmpada)	8
24.4	Peça: Termômetro de temperatura	8
<b>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO</b>		
25	Peça: fotopolimerizador odontológico:	6
25.1	Peça: Placa	6



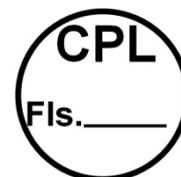
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.2	Peça: Ponteira fibra ótica	6
25.3	Peça: Filtro de iluminação	6
25.4	Peça: Transformador	6
<b>PROFET ODONTOLÓGICO</b>		
26	Peça: Profet odontológico:	4
26.1	Peça: Placa	4
<b>ASPIRADOR ODONTOLÓGICO</b>		
27	Peça: Aspirador odontológico	4
27.1	Peça: Tampa	4
27.2	Peça: Diafragma	4
27.3	Peça: Cabeçote	4
27.4	Peça: Motor	4
<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>		
28	Peça: Sensor Compressor odontológico:	6
28.1	Peça: Rolamento do motor	6
28.2	Peça: Eixo para motor	6
28.3	Peça: Cabeçote	12
28.4	Peça: Conjunto do automático para platinado	6
28.5	MPeça: Óleo 40 para motor	6
<b>MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO</b>		
29	Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	10
29.1	Peça: Tubo.	10
29.2	Peça: Ocular.	8
29.3	Peça: Revolver.	8
29.4	Peça: Objetiva.	8
29.5	Peça: Platina.	8
29.6	Peça: Condensador.	10
29.7	Peça: Fonte de luz.	10
29.8	Peça: Chave liga/desliga.	4
29.9	Peça: Braço.	4
29.10	Peça: Macrométrico.	4
29.11	Peça: Micro métrico.	4
<b>CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO</b>		
30	Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	8
30.1	Peça: Rolamentos.	10
30.2	Peça: Potenciômetros.	10
30.3	Peça: Coxins.	10



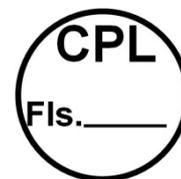
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10
30.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10
30.6	Peça: Freios.	8
30.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6
30.8	Peça: Omega espremedor.	6
30.9	Peça: Pézsinho.	8
<b>MICRO CENTRÍFUGA</b>		
31	Peça: Micro Centrifuga do laboratório	8
31.1	Peça: Rolamentos.	10
31.2	Peça: Potenciômetros.	10
31.3	Peça: Coxins.	10
31.4	Peça: Molas do sistema de freios.	10
31.5	Peça: Embreagens do sistema de freios.	10
31.6	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	8
31.7	Peça: Juicer do sistema de freios.	6
31.8	Peça: Omega espremedor.	6
<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO</b>		
32	Peça: Sensor Analisador bioquímico	8
32.1	Peça: Válvula de pressão.	8
32.2	Peça: de bobinas.	10
32.3	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	10
<b>HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO</b>		
33	Peça: Pino elástico.	8
33.1	Peça: Eixo traseiro.	8
33.2	Peça: Tampa da cabeça.	8
33.3	Peça: Eixo principal	8
33.4	Peça: Eixo dianteiro	8
33.5	Peça: Rolamento MS	8
<b>BANHO MARIA DO LABORATÓRIO</b>		
34	Peça: Rolamento MS/NS	10
34.1	Peça: Rolamento (MS) Palheta	8
34.2	Peça: Mola de aço	8
34.3	Peça: Seringa	8
<b>APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR</b>		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



35	Peça: Conexões Aparelho de Pressão	10
35.1	Peça: Manguito.	20
35.2	Peça: Manômetro.	20
35.3	Peça: Braçadeira.	20
<b>APARELHO DE GLICEMIA</b>		
36	Peça: Conexões Aparelho de Glicemia	10
36.1	Peça: Circuito elétrico.	20
<b>BALANÇA DIGITAL</b>		
37	Peça: Balança Digital	10
37.1	Peça: Circuito elétrico.	10

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

### **5. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2018, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

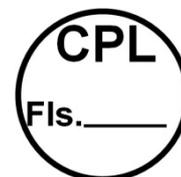
6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;  
6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;  
6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

**Marcos Venício Vieira Lima  
Presidente da CPL**

---

**Empresa**